



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: saude@guaraciaba.mg.gov.br



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de **insumos, materiais e equipamentos de uso médico e ambulatorial**, destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Guaraciaba/MG, nos termos da tabela abaixo, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANTID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA - Abaixador de língua não estéril, em madeira, descartável. Pacote fechado com 100 unidades.	Pacote	100	R\$ 5,75	R\$ 575,00
2	ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG/G APRESENTAÇÃO: 10 g. Creme indicado para tratar condições inflamatórias, distúrbios alérgicos e condições de pele.	Unidade	200	R\$ 6,93	R\$ 1.386,00
3	AGE – ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. Apresentação: 100 ml. Indicado para pele íntegra (hidratação preventiva), dermatites e para cicatrização de feridas e escaras, seja aguda ou crônica, com ou sem infecção, pois contém propriedades regenerativas, de hidratação, antisséptica, sendo utilizado também em queimaduras de 1º e 2º grau.	Unidade	250	R\$ 13,68	R\$ 3.420,00
4	ÁCIDO ACÉTICO 5% - 1 LITRO - Ácido acético, concentração: a 5%, forma farmacêutica: solução aquosa. Validade superior a 12 meses. Embalagem de 1 litro.	Unidade	150	R\$ 14,83	R\$ 2.224,50
5	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML - Destilada Estéril Solvente.	Unidade	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00
6	ÁGUA DESTILADA NÃO ESTÉRIL (PARA AUTOCLAVE) - Água destilada não injetável, não estéril e quimicamente pura, aspecto físico: líquido incolor, inodoro, insípido. Características adicionais: conforme farmacopeia brasileira. Galão de 5 litros cada.	Galões	200	R\$ 12,56	R\$ 2.512,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13MM X 0,45MM (26G) - Agulha de aço inoxidável siliconizado, dimensão: 26 g x 1/2", com ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, obedecendo ao código universal de cores ISO 6009. Fixação: protetor plástico com formato hexagonal. Atóxica e epirogênica, estéril, descartável e de uso único, com embalagem individual. Registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.	Caixa	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20MM X 0,55MM (24G) - Agulha de aço inoxidável siliconizado, dimensão: 24 g x 3/4", com ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, obedecendo ao código universal de cores ISO 6009. Fixação:	Caixa	50	R\$ 16,08	R\$ 804,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: saude@guaraciaba.mg.gov.br



	protetor plástico com formato hexagonal. Atóxica e epirrogênica, estéril, descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades				
9	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25MM X 0,08MM (21G) - Agulha de aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1"(Gauge) com ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, obedecendo ao código universal de cores ISO 6009. Fixação: protetor plástico com formato hexagonal. Atóxica e epirrogênica, estéril, descartável e de uso único, com embalagem individual. Registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.	Caixa	100	R\$ 13,87	R\$ 1.387,00
10	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25MM X 0,70MM (25G) - Agulha de aço inoxidável siliconizado, dimensão: 25 g x 3,8"(Gauge) com ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, obedecendo ao código universal de cores ISO 6009. Fixação: protetor plástico com formato hexagonal. Atóxica e epirrogênica, estéril, descartável e de uso único, com embalagem individual. Registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.	Caixa	100	R\$ 13,75	R\$ 1.375,00
11	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40MM X 12MM (18G) - Agulha de aço inoxidável siliconizado, dimensão: 18 g x 1 1/2"(Gauge) com ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, obedecendo ao código universal de cores ISO 6009. Fixação: protetor plástico com formato hexagonal. Atóxica e epirrogênica, estéril, descartável e de uso único, com embalagem individual. Registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.	Caixa	100	R\$ 17,35	R\$ 1.735,00
12	ÁLCOOL IODADO (IODO 0,1% + ÁLCOOL ETÍLICO 50%) - Iodo, concentração: 0,1 %, forma farmacêutica: em solução de ÁLCOOL ETÍLICO A 50% V/V. ANTISSÉPTICO. Cor castanho avermelhado. Produto pronto para uso, não necessitando de mistura. Medicamento de notificação simplificada RDC ANVISA. Validade superior a 12 meses. Frasco de 1 litro.	Unidade	100	R\$ 28,62	R\$ 2.862,00
13	ÁLCOOL ETÍLICO 70º INPM - Álcool bactericida, embalagem em frasco de 1 litro , fragrância neutra, líquido, registro Anvisa e Inmetro, uso na assistência saúde.	Unidade	1000	R\$ 8,64	R\$ 8.640,00
14	ALGODÃO HIDROFÍLICO - Rolo 500 g. Indicado para uso hospitalar, assepsia e curativo, confeccionado com fibras 100% algodão, absorvente, não estéril, em rolo.	Unidade	200	R\$ 22,13	R\$ 4.426,00
15	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO - Algodão, tipo: ortopédico, em mantas uniformes. Material: em fibra de poliéster, tamanho: 10 cm x 3,60 metros, características	Embalagem	200	R\$ 15,19	R\$ 3.038,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: saude@guaraciaba.mg.gov.br



	adicionais: enrolado em papel apropriado. Embalagem individual. Embalagens com 12 unidades.				
16	ALMOTOLIAS - Frasco unitário 250 ml. Frasco para líquidos e soluções, material polietileno, cor natural, bico reto, graduada, com tampa.	Unidade	50	R\$ 6,80	R\$ 340,00
17	APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA - Monitor baseado em plataforma amperométrica (Biosensor) portátil, para uso hospitalar e domiciliar, com faixa de medição de valores entre 20 a 600 mg/dl; Volume da amostra de 1 microlitro. Memória de 300 resultados com data e hora; Codificação com as fitas por meio de chip; Monitor portátil, operação: digital, tipo amostra: sangue capilar, tipo de análise: quantitativo de glicose, faixa de operação: até 600 mg/dl, tempo resposta: até 10 s, memória: 250 a 500 testes, componentes: com lancetas, tiras, acessórios: lancetador, solução controle.	Unidade	60	R\$ 69,98	R\$ 4.198,80
18	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 10CM X 1,80M - Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão. Dimensões: 10 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2. Embalagem individual. Pacote com 12 unidades.	Pacote	1000	R\$ 16,45	R\$ 16.450,00
19	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 15CM X 1,80M - Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão. Dimensões: 15 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2. Embalagem: embalagem individual. Pacote com 12 unidades	Pacote	1200	R\$ 13,75	R\$ 16.500,00
20	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 20CM X 1,80M - Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão. Dimensões: 20 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2. Embalagem: embalagem individual. Pacote com 12 unidades.	Pacote	1000	R\$ 23,39	R\$ 23.390,00
21	ADIPÔMETRO CLÍNICO - Indicado para avaliar a composição corporal nas consultas nutricionais, com pressão de molas 10g/mm2, amplitude de 0 a 80 mm, fabricado em base de alumínio com revestimento pintura epoxi preta, estojo para transporte, regulagem do zero.	Unidade	10	R\$ 158,29	R\$ 1.582,90
22	ARNICA MONTANA D3 + ASSOCIAÇÃO, POMADA TÓPICA BISNAGA 60G - medicamento auxiliar no tratamento de traumatismos como torções, contusões, hematomas, fraturas, edemas pós-cirúrgicos e pós-traumáticos, e inchaços em geral; processos inflamatórios e degenerativos. Caixa com 6 bisnagas.	Unidade	200	R\$ 254,34	R\$ 50.868,00
23	AVENTAL DESCARTÁVEL C/MANGA - Avental descartável TNT manga longa, com tiras, na cor branca, atóxico, não estéril, hipoalergênico, 30 g. Pacote com 10 unidades	Pacote	500	R\$ 29,32	R\$ 14.660,00
24	AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGA - 40 gr, Indicado para exame preventivo, TNT, descartável, sem manga, com tiras, na cor azul ou rosa, não estéril. Pacote com 10 unidades	Pacote	600	R\$ 24,31	R\$ 14.586,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: saude@guaraciaba.mg.gov.br



25	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - Balança corporal digital, com vidro temperado, capacidade até 200 kg, display em LCD com 4 dígitos, desligamento automático, com baterias. O equipamento deverá estar certificado e/ou em conformidade com os requisitos do INMETRO, quando sujeito à certificação compulsória, conforme a regulamentação vigente, quando aplicável.	Unidade	10	R\$ 503,33	R\$ 5.033,30
26	BANDEJA CIRÚRGICA CUBA RIM 26 x 12 cm - Capacidade 800 ml - Utilizado em procedimentos cirúrgicos, aço inoxidável, autoclavável, na cor prata.	Unidade	15	R\$ 56,71	R\$ 850,65
27	BANDEJA CIRÚRGICA RETANGULAR - 22x12x1,5cm - Utilizado em procedimentos cirúrgicos, aço inoxidável, autoclavável, na cor prata.	Unidade	10	R\$ 52,79	R\$ 527,90
28	BOTA DE UNNA. Apresentação: 10 cm x 9 m. Bandagem inelástica que comprime a região afetada, utilizado em feridas crônicas, principalmente em úlceras venosas nas pernas, melhorando a circulação sanguínea e acelerando a cicatrização. Impregnada com pasta contendo óxido de zinco, glicerol, óleo de rícino, água deionizada e goma acácia. Trata edemas linfáticos e feridas que precisam de drenagem leve/moderada.	Unidade	200	R\$ 29,47	R\$ 5.894,00
29	CATETERES PERIFÉRICOS JELCO – acesso a uma veia periférica por punção da pele e veia do paciente. A agulha / cânula é descartado após a inserção, cateter permanece no local dentro da veia do paciente para a administração de fluidos intravenosos, retirada de amostras de sangue e administração de fluidos e medicamentos intravenosos na circulação do paciente, colorido, com câmara retrospectiva flashback, câmara de refluxo transparente, filtro hidrofóbico, atóxico e apirogênico. Tamanho 20G – 32mm x1,1mm. Caixa com 100 unidades	Caixa	20	R\$ 154,70	R\$ 3.094,00
30	CATETERES PERIFÉRICOS JELCO – acesso a uma veia periférica por punção da pele e veia do paciente. A agulha / cânula é descartado após a inserção, cateter permanece no local dentro da veia do paciente para a administração de fluidos intravenosos, retirada de amostras de sangue e administração de fluidos e medicamentos intravenosos na circulação do paciente, colorido, com câmara retrospectiva flashback, câmara de refluxo transparente, filtro hidrofóbico, atóxico e apirogênico. Tamanho 22G – 25mm x0,9mm. Caixa com 100 unidades	Caixa	20	R\$ 121,64	R\$ 2.432,80
31	CATETERES PERIFÉRICOS JELCO – acesso a uma veia periférica por punção da pele e veia do paciente. A agulha / cânula é descartado após a inserção, cateter permanece no local dentro da veia do paciente para a administração de fluidos	Caixa	20	R\$ 107,14	R\$ 2.142,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: saude@guaraciaba.mg.gov.br



	intravenosos, retirada de amostras de sangue e administração de fluidos e medicamentos intravenosos na circulação do paciente, colorido, com câmara retrospectiva flashback, câmara de refluxo transparente, filtro hidrofóbico, atóxico e apirogênico. Tamanho 24G – 19mm x 0,7mm. Caixa com 100 unidades.				
32	CABO PARA ECG - Compatível com eletrocardiógrafo TEB modelo utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, com 6 derivações.	Unidade	6	R\$ 414,97	R\$ 2.489,82
33	CLOREXEDINA AQUOSA 2% -Apresentação: 100 ml. Solução antisséptica para degermar mucosas, antes da realização de procedimentos invasivos, em sondagens vesical, antisepsia extrabucal em procedimentos odontológicos.	Unidade	500	R\$ 4,78	R\$ 2.390,00
34	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/G - Bisnaga 30 g. Anestésico de superfície e lubrificante para cateterização feminina e masculina.	Unidade	200	R\$ 11,42	R\$ 2.284,00
35	COBERTURA DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA (SACHÊ) – Apresentação: 10,5 x 10,5 cm. Indicado para feridas exsudativas, limpas ou infectadas, crônicas ou agudas, superficiais ou profundas, com ou sem dor, tendo o princípio físico de limpeza da ferida e efeito bactericida auxiliando no controle da infecção.	Unidade	600	R\$ 19,16	R\$ 11.496,00
36	COLAGENASE 0,6U/G SEM CLORANFENICOL. Apresentação: 30 g. Cobertura destinada ao debridamento enzimático em lesões superficiais, feridas, úlceras venosas/por pressão, gangrena e lesões necróticas com tecido desvitalizados de um modo geral. Promove o preparo do leito da ferida através da limpeza enzimática das áreas lesadas com uma cicatrização uniforme, de forma rápida sem sangramento e dor.	Unidade	400	R\$ 54,84	R\$ 21.936,00
37	COMPRESSA COM EMULSÃO DE PETROLATUM. Apresentação: 7,6 x 20,3cm. Curativo primário, não aderente e estéril, indicado para lesões ulcerativas e queimaduras, onde é necessário evitar a aderência do curativo ao leito da ferida. Constituído por malha de celulose impregnada com emulsão de petrolatum de origem mineral, mantendo o meio úmido ideal para cicatrização.	Unidade	800	R\$ 8,81	R\$ 7.048,00
38	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA - 7,5 x 7,5 dobrada 13 fios por cm2. Indicado para procedimentos cirurgicos e curativos, esterilização em autoclave, de uso único, não estéril, registro na Anvisa, 100% algodão, 8 camadas, 5 dobras, 7,5 x 7,5 cm dobrada, registro na Anvisa. Pacote com 500 unidades	Pacote	40	R\$ 21,63	R\$ 865,20
39	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU – TAMANHO G - Conjunto para Papanicolau. Composição básica: 1 espelho vaginal grande, 1 espátula de Ayres fabricada em madeira, de 19 cm de comprimento aproximadamente; 1 escova cervical com cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon e haste	Unidades	1000	R\$ 6,21	R\$ 6.210,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: saude@guaraciaba.mg.gov.br



	plástica, com aproximadamente 18 cm de comprimento; 1 pinça cheron descartável com níveis de pressão com quatro travamentos, formato da ponta ativa: cone e curvatura entre alça e ponta ativa: aproximadamente 37°. Embalagem: estéril, individual, descartável.				
40	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU - TAMANHO M - Conjunto para Papanicolau. Composição básica: 1 espéculo vaginal médio, 1 espátula de Ayres fabricada em madeira, de 19 cm de comprimento aproximadamente; 1 escova cervical com cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon e haste plástica, com aproximadamente 18 cm de comprimento, 1 pinça cheron descartável com níveis de pressão com quatro travamentos, formato da ponta ativa: cone e curvatura entre alça e ponta ativa: aproximadamente 37°. Embalagem: estéril, individual, descartável.	Unidades	1000	R\$ 5,20	R\$ 5.200,00
41	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU - TAMANHO P - Conjunto para Papanicolau. Composição básica: 1 espéculo vaginal pequeno, 1 espátula de Ayres fabricada em madeira, de 19 cm de comprimento aproximadamente, 1 escova cervical com cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon e haste plástica, com aproximadamente 18 cm de comprimento, 1 pinça cheron descartável com níveis de pressão com quatro travamentos, formato da ponta ativa: cone e curvatura entre alça e ponta ativa: aproximadamente 37°. Embalagem: estéril, individual, descartável.	Unidades	300	R\$ 6,78	R\$ 2.034,00
42	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO. Apresentação: 10,0 x 20,0 cm. Composto de moléculas de alginato com alto grau de pureza e absorção/retenção de exsudato hemostático, indicado para tratamento de lesões agudas ou crônicas tais como: úlcera de perna, úlcera por pressão, queimaduras de 2º grau, úlcera do pé diabético, feridas traumáticas. É excelente para preenchimento de cavidade, sendo capaz de interromper pequenos sangramentos.	Unidade	500	R\$ 22,50	R\$ 11.250,00
43	CURATIVO HIDROGEL COM PHMB (Polihexametileno de Biguanida) Apresentação: 85 g. Gel antimicrobiano que hidrata os tecidos necróticos secos e esfacelados. Promove o debridamento autolítico e facilita o debridamento mecânico. Prepara o leito da ferida para uma melhor cicatrização, agindo na formação de tecido de granulação. Limpa, desbrida, hidrata e descontamina as feridas. Controla a produção de microorganismos (bactérias, fungos e leveduras) e odores.	Unidade	500	R\$ 28,39	R\$ 14.195,00
44	CURATIVO HIDROCOLOIDE – Curativo hidrocoloide semitransparente, absorvente, hipoalergênico e estéril por radiação gama, composto por camada interna autoadesiva contendo hidrocoloide (carboximetilcelulose	Unidade	300	R\$ 32,78	R\$ 9.834,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: saude@guaraciaba.mg.gov.br



	sódica), polioisobutileno e conservantes, associado a uma camada externa de filme de poliuretano. Possui dois liners de papel silicizado que formam abas, permitindo aplicação asséptica do curativo. Indicado para manutenção do meio úmido e auxílio no processo de cicatrização. Embalado individualmente em envelope PET/papel cirúrgico. Dimensões aproximadas: 15 cm x 15 cm.				
45	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE – 3 LITROS - Destinado a recolher agulhas, seringas, bisturis, lançetas, vidros, ampolas, fabricado em papelão ondulado e reforçado com papelão couro, com trava de segurança e contra-trava, alça dupla, descartável e de uso único, na cor amarela.	Unidade	300	R\$ 5,14	R\$ 1.542,00
46	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13 LITROS - Destinado a recolher agulhas, seringas, bisturis, lançetas, vidros, ampolas, fabricado em papelão ondulado e reforçado com papelão couro, com trava de segurança e contra-trava, alça dupla, descartável e de uso único, na cor amarela.	Unidade	600	R\$ 10,70	R\$ 6.420,00
47	DICLOFENACO DIETIL AMÔNIO GEL , anti-inflamatório forma farmacêutica emulsão em formato bisnaga 60g	Unidade	2000	R\$ 7,87	R\$ 15.740,00
48	EQUIPO DE INFUSÃO MACROGOTAS - Equipo tipo de infusão. Material: pvc flexível. Comprimento aproximado: min. 240 cm. Câmara: flexível, transparente, com filtros para ar e bacteriano. Gotejador: gota padrão (controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete em polietileno). Tipo pinça: regulador de fluxo, tipo injetor: com injetor lateral "y" sem látex, auto cicatrizante. Tipo conector: luer universal com tampa para dispositivo de acesso venoso. Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução. Tubo em PVC, atóxico e transparente; Ponta perfurante que se adapta com facilidade a qualquer frasco / ampola / bolsa, com câmara de macro gotejamento flexível, contém injetor lateral que permite administrar múltiplos medicamentos. Sem entrada de ar; Filtro de partícula de aproximadamente 15 micras; esterilizado por oxido de etileno embalado em P.G.C. Com registro na ANVISA. Esterilidade: estéril, descartável. Embalado individualmente.	Unidade	300	R\$ 2,27	R\$ 681,00
49	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - Equipo para nutrição sonda. Fabricado em pvc cristal flexível, estéril. Comprimento: min. 180 cm. Câmara flexível com filtro ar, ponta perfurante com tampa protetora. Gotejador: gota padrão, controle de fluxo de soluções, uma vez que, possui pinça rolete que garante precisão no controle de gotejamento. Tubo Azul, que evita a conexão acidental com o acesso venoso. Tipo	Unidade	3.000	R\$ 1,87	R\$ 5.610,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: saude@guaraciaba.mg.gov.br



	pinça: regulador de fluxo. Tipo conector: conector para sonda escalonado com tampa. Desenvolvido para entremear a ligação da sonda de alimentação enteral (ligada ao paciente) ao recipiente de soluções (frasco ou bolsa), que contém o alimento a ser administrado. Atóxico e epirogênico. Esterilidade: estéril, descartável e de uso único.				
50	ELETRODO PÁS PARA ECG - Adulto - Indicado para aquisição de dados cardíacos na realização do eletrocardiograma, reutilizável, corpo composto por plástico ABS, garra de jacaré, botão de pressão e pino banana, modelo universal, colocado nas pernas e braços do paciente, kit com 4 unidades , tamanho adulto.	Kit	50	R\$ 176,75	R\$ 8.837,50
51	ELETRODO AUTO ADESIVO FISIOTERAPIA 5X5 CM , formato quadrado, dimensões 5.0x5.0x0.1cm, peso 0,22g, material adesivo e borracha. Kit com 4 unidades .	Kit	300	R\$ 28,78	R\$ 8.634,00
52	ELETRODO PRECORDIAL PARA ECG - Adulto - Pera de silicone para eletrodo precordial para realização eletrocardiograma, kit com 6 unidades , ajustável na pele, reutilizável, ventosa em formato de pera, com metal antioxidante em formato de cálice, banhado em prata, usos adulto, registro na ANVISA.	Kit	48	R\$ 162,63	R\$7.806,24
53	ESFIGMOMANÔMETRO MANUAL - Uso - Pediátrico - Utilizado para medir pressão sanguínea sistólica e diastólica, com braçadeira em nylon, fecho em velcro, manguito e pera em PVC, com válvula de deflação, manômetro com escala de 0 a 300 mmhg e estojo para viagem, verificado e aprovado pelo INMETRO, registro na ANVISA.	Unidade	10	R\$ 69,25	R\$ 692,50
54	ESFIGMOMANÔMETRO MANUAL - USO ADULTO - Utilizado para medir pressão sanguínea sistólica e diastólica, com braçadeira em nylon, fecho em velcro, manguito e pera em PVC, com válvula de deflação, manômetro com escala de 0 a 300 mmhg e estojo para viagem, verificado e aprovado pelo INMETRO, registro na ANVISA.	Unidade	100	R\$ 62,71	R\$ 6.271,00
55	ESFIGMOMANÔMETRO MANUAL -OBESO - Utilizado para medir pressão sanguínea sistólica e diastólica, com braçadeira em nylon, fecho em velcro, manguito e pera em PVC, com válvula de deflação, manômetro com escala de 0 a 300 mmhg e estojo para viagem, verificado e aprovado pelo INMETRO, registro na ANVISA.	Unidade	15	R\$ 93,33	R\$ 1.399,95
56	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M - Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável. Material: 100% algodão, com tratamento acrílico, adesivo branco a base de borracha natural ou zinco e resina de ótima aderência e extra flexível. Possui uma camada impermeabilizante na parte superior, evitando que Água e contaminantes externos penetrem, bordas serrilhadas e um tratamento especial no	Unidade	500	R\$ 14,84	R\$ 7.420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: saude@guaraciaba.mg.gov.br



	tecido para facilitar o rasgo e permitir uma boa flexibilidade e resistência. Dimensões: cerca de 10 cm x 4,5m. Hipoalergênico, cor branca. Valido por 2 anos.				
57	ESTETÓSCOPIO SIMPLES - USO ADULTO - Indicado para ausculta cardiopulmonar, com tubo de condução moldado em PVC, par de olivas que se encaixam nos ouvidos, fone biauricular, cabeça simples em alumínio, formato em "Y", registro na ANVISA, com diafragma de alta sensibilidade.	Unidade	100	R\$ 18,66	R\$ 1.866,00
58	ESTETÓSCOPIO SIMPLES - USO PEDIÁTRICO - Indicado para ausculta cardiopulmonar, com tubo de condução moldado em PVC, par de olivas que se encaixam nos ouvidos, fone biauricular, cabeça simples em alumínio, formato em "Y", registro na ANVISA, com diafragma de alta sensibilidade.	Unidade	50	R\$ 27,92	R\$ 1.396,00
59	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M - Fita hospitalar, impermeável, material: poliuretano e poliamida, componentes: adesivo acrílico com silicone. Dimensões: cerca de 19 a 20 mm. Características adicionais: hipoalergênico. De uso único. Cor clara.	Unidade	400	R\$ 3,94	R\$ 1.576,00
60	FITA CIRÚRGICA ADESIVA HIPOALERGÊNICA 10CM X 10M - Fita hospitalar, tipo: micro porosa macia, flexível, com ótima aderência, permitindo a pele respirar. Material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, isento de látex. Dimensões: cerca de 100 mm. Características adicionais: hipoalergênico, cor: branca ou cor da pele.	Unidade	800	R\$ 10,86	R\$ 8.688,00
61	FITA CIRÚRGICA ADESIVA HIPOALERGÊNICA 5CM X 10M - Fita hospitalar, tipo: micro porosa macia, flexível, com ótima aderência, permitindo a pele respirar. Material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, isento de látex. Dimensões: cerca de 50 mm. Características adicionais: hipoalergênico, cor: branca ou cor da pele.	Unidade	800	R\$ 5,45	R\$ 4.360,00
62	FITA PARA AUTOCLAVE - Marcador de instrumental indicador de que a esterilização foi efetuada em condições ideais de pressão, temperatura e tempo, através da mudança de coloração das listras de cor amarela ou branca. Matéria prima: isento de látex, confeccionada com dorso de papel crepado a base de celulose. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva a base de borracha natural, oxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Possui listras diagonais de tinta termo reativa que, quando submetidas a esterilização, mudam sua coloração. Tipo: rolo monoface, formato: fita adesiva, crepe. Características: com cor. Adicionais: autoclavável. Tamanho 19mm x 30m.	Unidade	1000	R\$ 7,45	R\$ 7.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: saude@guaraciaba.mg.gov.br



63	FITA MÉTRICA - Fita para medição corporal, 150 cm, composição em PVC, dupla face.	Unidade	20	R\$ 7,25	R\$ 145,00
64	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL – 500ML - Frasco de uso único, não estéril e higiênico. Material: polietileno, incolor/transparente para visualização da solução (dieta/Água), com escala graduada para visualização e mensuração do volume. Os frascos possuem graduação de 10 em 10 ml, facilitando na utilização de pequenos volumes. Com alça de sustentação resistente para pendurar no suporte. Capacidade de 500 ml. Aplicação: indicado para alimentação enteral para pacientes impossibilitados de deglutir o alimento. Características adicionais: tampa por pressão que possuem membranas perfuráveis, adaptáveis aos equipos de nutrição enteral. O produto é embalado individualmente em embalagem BOPP (polipropileno biorientado), contendo uma unidade do produto por embalagem. Registrado na Anvisa.	Unidade	1000	R\$ 2,59	R\$ 2.590,00
65	FITA PARA TESTE DE GLICOSE NO SANGUE , autoteste, compatível com aparelho On Call Plus II, existente na Secretaria Municipal de Saúde. Caixa com 50 unidades	Caixa	600	R\$ 58,62	R\$ 35.172,00
66	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY - 100 ml. Fixador celular para esfregaço em lâmina, com registro Anvisa.	Unidade	100	R\$ 11,69	R\$ 1.169,00
67	GAZE (COMPRESSA GAZE) - Compressa gaze, material: viscose e poliéster, dimensões: cerca de 10cm x 10 cm, características adicionais: impregnada com cloreto de sódio, esterilidade: estéril, uso único. Pacote com 10 unidades embaladas individualmente.	Pacote	5.000	R\$ 4,84	R\$ 24.200,00
68	GAZE ALGODONADA ESTÉRIL 15 X 30CM - Gaze de 13 fios, material 100% algodão proporcionando alto poder de absorção, dimensões: cerca de 15 x 30 cm, gramatura: 13 fios/cm², como papel absorvente, esterilizado por óxido de etileno, de uso único. Livre de manchas e impurezas isenta de amido e alvejante ótico. Embalado individualmente	Pacote	2.000	R\$ 2,08	R\$ 4.160,00
69	GAZE HIDRÓFILA CIRCULAR NÃO ESTÉRIL – 8 CAMADAS E 4 DOBRAS – 9 FIOS/CM2 – 91CM X 91MM / 50M2 ABERTA - Material: confeccionada em tecido 100% algodão altamente absorvente, macio e isento de impurezas, cor branca. Possui aproximadamente: 8 camadas, 9 fios/cm², largura: 91 cm, comprimento: 91 m, 3 a 4 dobras. Pacote com 500 unidades , em embalagem plástica individual.	Pacote	200	R\$ 22,06	R\$ 4.412,00
70	GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL - 5 DOBRAS E 8 CAMADAS 13 FIOS/CM2 - 10 X 10CM - Compressa gaze, material: confeccionada em tecido 100% algodão altamente absorvente, macio e isento de impurezas, cor branca. Possui aproximadamente 13 fios/cm², camadas: 8 camadas, largura: 10cm, comprimento: 10cm, 5	Pacotes	2000	R\$ 60,77	R\$ 121.540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: saude@guaraciaba.mg.gov.br



	dobras. Características adicionais: hidrófila, dobras para dentro. Embalagem plástica individual. Pacote com 500 unidades.				
71	GEL DE CONTATO 1KG - Gel condutor. Composto de Polímero de Carboxivinil, Trietanolamina, conservante e base de Água desmineralizada. Incolor. Com alto deslizamento e bom rendimento. Auxilia em exames, por possuir propriedades de condução sônica. Características adicionais: ph neutro. Registro na ANVISA.	Unidade	100	R\$ 14,37	R\$ 1.437,00
72	GEL REUTILIZÁVEL RÍGIDO 400ML - (20 X 15) - Gelo reutilizável de 400ml, composição a base de polímero acrílico, com dimensões aproximadas de 16,5 a 19,70 x 9,7 a 12 x 2,7 a 4 cm. Características adicionais: rígido, embalagem de polietileno de alta densidade, atóxico, inodoro, gelo reutilizável, praticidade e facilidade no manuseio. Duração da temperatura de 9 a 43 horas. Embalagem rígida resistente a impactos e reciclável.	Unidade	40	R\$ 3,98	R\$ 159,20
73	GEL REUTILIZÁVEL RÍGIDO 500ML GELOX (12 X 10) - Gelo reutilizável de 500ml, composição a base de polímero acrílico, dimensões aproximadas de 12 a 17,5 x 1 a 3,8 x 8 a 10 cm. Características adicionais: rígido contendo gel de alta densidade, atóxico, inodoro, gelo reutilizável, praticidade e facilidade no manuseio. Duração da temperatura de 9 a 43 horas. Embalagem rígida resistente a impactos e reciclável.	Unidade	50	R\$ 5,31	R\$ 265,50
74	GEL REUTILIZÁVEL RÍGIDO 700 ML - Gelo reutilizável de 700ml, composição a base de polímero acrílico, dimensões aproximadas de 10 a 12 x 1 a 3,8 x 19 a 27,5 cm. Características adicionais: rígido contendo gel de alta densidade, atóxico, inodoro, gelo reutilizável, praticidade e facilidade no manuseio. Duração da temperatura de 9 a 43 horas. Embalagem rígida resistente a impactos e reciclável.	Unidade	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
75	GLICOSÍMETRO PORTÁTIL - Monitorar valores de glicose no sangue, com memória interna, baterias, manual de uso, com tiras para medição, codificado, resultado rápido, aprovado pelo INMETRO e ANVISA.	Unidade	50	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
76	SACO PARA AMOSTRA NASCO - 118ml, Com Tarja, Estéril, Dimensões 7,5x18,5cm, Espessura 0,057 mm. Pacote com 500 unidades.	Pacote	2	R\$ 634,34	R\$ 1.268,68
77	LANTERNA CLÍNICA - Lanterna não elétrica. Tipo foco: regulável, lanterna clínica com luz branca de led de 2 a 3 volts. Possui clip de bolso, cabo (punho) em alumínio anodizado para fonte de alimentação com 02 (duas) pilhas pequenas tamanho AAA (tipo palito), cabeçote em alumínio anodizado, botão de acionamento click (ON/OFF) na parte superior da lanterna.	Unidade	15	R\$ 18,41	R\$ 276,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: saude@guaraciaba.mg.gov.br



	Dimensões aproximadas: 13cm de comprimento x 1,1 cm de diâmetro. Garantia: 01 ano contra defeitos de fabricação.				
78	INTEGRADOR QUÍMICO AUTOCLAVE - Indicado para monitorar ciclos de esterilização à vapor, de 121º a 134º, com tinta indicadora que muda de cor, isento de chumbo. Pacote 25 unidades.	Pacote	300	R\$ 30,68	R\$ 9.204,00
79	IODOPOVIDONA 10% DEGERMANTE 1 LITRO - Iodopovidona (pvpi), concentração: a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacêutica: solução degermante. Validade superior a 12 meses. Embalagem de 1 litro.	Unidade	80	R\$ 75,82	R\$ 6.065,60
80	LÂMINA DE BISTURI 11 - Lâmina de bisturi, numeração 11, aço inoxidável, caixa contendo 100 unidades, registro anvisa e inmetro, descartável.	Caixa	20	R\$ 43,84	R\$ 876,80
81	LÂMINA DE BISTURI 15 - Lâmina bisturi, numeração 15, aço inoxidável, caixa contendo 100 unidades, registro Anvisa e Inmetro, descartável.	Caixa	20	R\$ 44,51	R\$ 890,20
82	LÂMINA DE BISTURI 21 - Lâmina bisturi, numeração 21, aço inoxidável, caixa contendo 100 unidades , registro Anvisa e Inmetro, descartável.	Caixa	20	R\$ 46,00	R\$ 920,00
83	LÂMINA LABORATÓRIO DE VIDRO - Dimensões: cerca de 76 x 26 mm, tipo borda: borda fosca. Características adicionais: lamina para análise microscópica, fosca sem lapidar que auxilia na identificação de amostras podendo a identificação ser efetuada com lápis grafite ou preto nº 02 e/ou caneta tipo retro, seladas a vácuo, intercaladas uma a uma, com folhas de papel com tratamento anti-fungo. Espessura: 1.0 a 1.2mm. Caixa com 50 unidades.	Caixa	50	R\$ 8,23	R\$ 411,50
84	LANCETA DESCARTÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA (LITE 2 – 28G) - Lanceta descartável com trava de segurança. Material lamina: aço inoxidável, ponta afiada e ultrafina, tri facetada, siliconizada. Retração automática da agulha, prevenindo acidentes percutâneos ocupacionais e evita a reutilização Uso: descartável, estéril, embalagem individual, com sistema retrátil. Confortáveis. Fácil de usar. Modelo: calibre 28 G (0,36mm), profundidade 1,8mm. Caixa com 100 unidades.	Caixa	500	R\$ 13,27	R\$ 6.635,00
85	LENÇOL PAPEL DESCARTÁVEL (LENÇOL HOSPITALAR) - Lençol hospitalar descartável. Material: produzido com 100% de fibras de celulose, proporcionando ao produto maior resistência, maciez, alta absorção de líquidos, sem furos, manchas, rasgos e outros defeitos, enrolado em bobinas (rolos) nas medidas de 50 cm x 70m, embalados individualmente em saco plástico. Apresentação: rolo de 70m. Aplicação: maca hospitalar. E descartável, hipoalergênico e higiênico, evitando assim riscos de contaminação.	Unidade	700	R\$ 25,69	R\$ 17.983,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: saude@guaraciaba.mg.gov.br



86	LIXEIRA DE PEDAL 100 LITROS - Lixeira retangular, pedal embutido, polipropileno, na cor branca, com tampa fixa, resistente a lavagens, 100% vedada, capacidade volumétrica 100 litros, armação para segurar o saco de lixo, haste externa.	Unidade	40	R\$ 215,63	R\$ 8.625,20
87	LIXEIRA DE PEDAL 15 LITROS - Lixeira retangular, pedal embutido, polipropileno, na cor branca, com tampa fixa, resistente a lavagens, 100% vedada, capacidade volumétrica 15 litros, armação para segurar o saco de lixo, haste externa.	Unidade	40	R\$ 69,46	R\$ 2.778,40
88	LIXEIRA DE PEDAL 50 LITROS - Lixeira retangular, pedal embutido, polipropileno, na cor branca, com tampa fixa, resistente a lavagens, 100% vedada, capacidade volumétrica 50 litros, armação para segurar o saco de lixo, haste externa.	Unidade	40	R\$ 139,70	R\$ 5.588,00
89	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL nº 6.5 - Luva em látex, numeração 6.5, cada embalagem contém um par, anatômica, cor branca, esterilizada, descartável, de uso único. Caixa com 50 pares.	Caixa	40	R\$ 81,97	R\$ 3.278,80
90	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL nº 7.5 - Luva em látex, numeração 7.5, cada embalagem contém um par, anatômica, cor branca, esterilizada, descartável, de uso único. Caixa com 50 pares.	Caixa	40	R\$ 96,00	R\$ 3.840,00
91	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8 - Luva em látex, numeração 8, cada embalagem contém um par, anatômica, cor branca, esterilizada, descartável, de uso único. Caixa com 50 pares.	Caixa	40	R\$ 70,07	R\$ 2.802,80
92	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ, TAM EXTRA-PEQUENO/PP - Material: látex natural integro e uniforme, contendo pó, que podem ser utilizadas em qualquer procedimento não cirúrgico e de uso único, sendo descartável, não sendo estéril; características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente a tração. Aprovada pelo INMETRO. Aprovada pelo Ministério do Trabalho. Desenvolvida para proteção do profissional de saúde em procedimentos não estéreis e não invasivos. Tamanho: extra pequeno/PP. Caixa com 100 unidades (50 pares).	Caixa	700	R\$ 27,46	R\$ 19.222,00
93	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ, TAM G - Material: látex natural integro e uniforme, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente a tração. Aprovada pelo INMETRO. Aprovada pelo Ministério do Trabalho. Desenvolvida para proteção do profissional de saúde em procedimentos não estéreis e não invasivos. Tamanho: Grande. Caixa com 100 unidades (50 pares).	Caixa	500	R\$ 38,83	R\$ 19.415,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: saude@guaraciaba.mg.gov.br



94	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ, TAM M - Material: látex natural integro e uniforme, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente a tração. Aprovada pelo INMETRO. Aprovada pelo Ministério do Trabalho. Desenvolvida para proteção do profissional de saúde em procedimentos não estéreis e não invasivos. Tamanho: Médio. Caixa com 100 unidades (50 pares).	Caixa	700	R\$ 29,56	R\$ 20.692,00
95	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ, TAM P - Material: látex natural integro e uniforme, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente a tração. Aprovada pelo INMETRO. Aprovada pelo Ministério do Trabalho. Desenvolvida para proteção do profissional de saúde em procedimentos não estéreis e não invasivos. Tamanho: Pequeno. Caixa com 100 unidades (50 pares).	Caixa	500	R\$ 34,58	R\$ 17.290,00
96	MÁSCARA CIRÚRGICA EM TNT TRIPLA - Tripla camada, descartável, fixação com alças em elastano nas extremidades, pregas horizontais e cliques nasal embutido, uso geral. Material: tnt (tecido não tecido), características adicionais: proteção de barba e bigode. As máscaras cirúrgicas devem ser confeccionadas em material Tecido-Não-Tecido (TNT), atóxica, hipoalergênica, para uso odonto-medico-hospitalar, possuir, no mínimo, uma camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas normas técnicas e conforme determinado pelo Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Embalagem contendo 50 unidades.	Caixa	1000	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
97	MÁSCARA KN95 22 x 16,5 - Máscara cobrindo área do nariz e boca, prendendo elástico na orelha, clip ao seu nariz, atóxico, não estéril, uso único, camadas de superproteção, 95% eficiência de filtração, com registro na Anvisa.	Unidade	500	R\$ 5,09	R\$ 2.545,00
98	NEGATOSCÓPIO - Indicado para visualização de raio X, fixação em parede, visor de acrílico, branco leitoso translucido, roletes de alumínio para fixação da chapa, iluminação em LED, bivolt, acompanha fio de 2 metros, botão liga/desliga.	Unidade	10	R\$ 423,75	R\$ 4.237,50
99	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO 100.000 UI/G + 200 MG/G - Apresentação: 60 g, Pomada indicada para prevenção e tratamento das assaduras, dermatites, impetigos (mamário, perianal, axilar). Ação antibacteriana e	Unidade	200	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: saude@guaraciaba.mg.gov.br



	antifúngica. Previne erupções cutâneas e irritações na pele.				
100	OTOSCÓPIO LED - Otoscópio com iluminação com lâmpada de led 2,5V com perfeita transmissão de luz amarelada (LED branco quente) ou luz branca (LED branco frio), de fácil substituição. Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo C (medias). Lente giratória mínimo de 2x. Campo de visão com aumento de 4 vezes. Cabeça com conexão tipo baioneta, de metal. Cabo em metal recartilhado para melhor ergonomia e segurança durante o exame. Reostato para controle de intensidade da luz. Cabo compatível com todas as cabeças que deverá ser inteiramente metálica com lente removível. Acessórios: Jogo de 05 espelhos reutilizáveis de encaixe metálico com trava (baioneta) permanentes de calibres diferente (2,5 - 3,5 - 4,5 - 5,5 e 9,0mm), de fácil limpeza e desinfecção, autoclavável e 01 estojo para acondicionamento para otoscópio e seus acessórios. Garantia de 12 meses.	Unidade	20	R\$ 271,45	R\$ 5.429,00
101	ÓCULOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL - Óculos de proteção/segurança no ambiente de trabalho, lentes transparentes, ajustável ao rosto.	Unidade	100	R\$ 8,21	R\$ 821,00
102	OXÍMETRO PORTÁTIL DE DEDO - ADULTO - Indicado para monitorar porcentagem de saturação de oxigênio e frequência cardíaca, alimentado por duas pilhas AAA, visor de led, com estojo para armazenamento, desempenho de baixa perfusão, aprovado pelo INMETRO e ANVISA.	Unidade	100	R\$ 108,14	R\$ 10.814,00
103	OXÍMETRO PORTÁTIL DE DEDO - PEDIÁTRICO - Indicado para monitorar porcentagem de saturação de oxigênio e frequência cardíaca, alimentado por duas pilhas AAA, visor de led, com estojo para armazenamento, desempenho de baixa perfusão, aprovado pelo INMETRO e ANVISA.	Unidade	50	R\$ 138,56	R\$ 6.928,00
104	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M - Embalagem para esterilização. Material: papel grau cirúrgico e filme bilaminado. Composição: com filme polímero multilaminado, aplicação 1: para esterilização de formaldeído, gramatura, espessura: cerca de 60 g/m2. Apresentação: rolo. Componentes adicionais: termoselante com cerca de 10cm. Componentes: com indicador químico. Uso único. Indicador de viragem: mudança da coloração rosa para marrom em esterilização por autoclave a vapor e de azul para marrom em esterilização em oxido de etileno.	Rolo	300	R\$ 65,99	R\$ 19.797,00
105	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M - Embalagem para esterilização. Material: papel grau cirúrgico e filme bilaminado. Composição: com filme polímero multilaminado, gramatura, espessura: cerca de 70 g/m2. Apresentação: rolo. Componentes adicionais: termoselante	Rolo	150	R\$ 53,88	R\$ 8.082,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: saude@guaraciaba.mg.gov.br



	com cerca de 15cm. Componentes: com indicador químico. Uso único. Indicador de viragem: mudança da coloração rosa para marrom em esterilização por autoclave a vapor e de azul para marrom em esterilização em oxido de etileno				
106	PAPEL TOALHA INTERFOLHA – Uso ambulatorial - 2 Dobras 22,5x21cm Folha Dupla. Caixa com 2000.	Caixa	300	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00
107	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA CIRÚRGICA- 16 CM- Utilizado em procedimentos cirúrgicos, aço inoxidável, autoclavável, ponta reta com serrilha.	Unidade	10	R\$ 50,28	R\$ 502,80
108	PINÇA ALLIS 15CM - Pinça cirúrgica, modelo 1: allis. Formato ponta reta, tipo: 4 x 5 dentes, comprimento total: cerca de 15cm, componente: com cremalheira. Material: aço inoxidável, esterilizável. Embalagem plástica individual constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. Garantia 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	10	R\$ 65,33	R\$ 653,30
109	PINÇA ANATÔMICA CURVA 14CM - Pinça anatômica, modelo 1: iris graef, formato ponta curva e serrilhada, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: sem cremalheira. Material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Embalagem plástica individual constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. Garantia 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	10	R\$ 23,55	R\$ 235,50
110	PINÇA ANATÔMICA RETA 14CM - Pinça anatômica, modelo 2: baioneta lucae, formato ponta reta e serrilhada, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: sem cremalheira. Material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Embalagem plástica individual constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. Garantia 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	10	R\$ 52,74	R\$ 527,40
111	PINÇA ANATÔMICA RETA DENTE RATO 14CM - Pinça anatômica, modelo 1: dente de rato, formato ponta reta 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: sem cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Embalagem plástica individual constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. Garantia 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	10	R\$ 30,43	R\$ 304,30
112	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12,5 CM - Pinça cirúrgica, modelo 1: halstead mosquito, formato	Unidade	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: saude@guaraciaba.mg.gov.br



	ponta reta, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 12 cm, componente: com cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Embalagem plástica individual constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. Garantia 10 anos contra defeitos de fabricação.				
113	PINÇA KELLY CURVA 14CM - Pinça cirúrgica, modelo 1: kelly, formato ponta curva, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: com cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Embalagem plástica individual constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. Garantia 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	10	R\$ 39,30	R\$ 393,00
114	PINÇA PEAN 30CM - Pinça cirúrgica, modelo 1: rochester pean, formato ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 30 cm, componente: com cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Embalagem plástica individual constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. Garantia 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	10	R\$ 74,50	R\$ 745,00
115	PROTETOR SOLAR UV FPS 60 - Protetor solar, tipo proteção: Proteção: UVB e UVA superior a 1/3 de UVB. Fator proteção: fator 60. Para trabalhadores com mínima e máxima exposição ao sol. Produto resistente a Água e suor, espalhando facilmente pela pele e de rápida absorção. Formulação com vitamina E prevenindo o envelhecimento precoce a pele, hipoalergênico, não comedogênico, com fragrância suave e ação hidratante, odor característico. Oil free. Cor branco a levemente amarelado. Loção cremosa. Tampa: flip-top. Embalagem de 120g cada.	Unidade	300	R\$ 32,96	R\$ 9.888,00
116	REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA - Reagente (tiras) para diagnostico clinico 5, tipo de análise: quantitativo de glicose, características adicionais: capilar, venoso, arterial ou neonatal, apresentação: tira. Intervalo de medição entre 20 e 600 mg/dL; Volume de amostra sanguínea necessária: 0,5 µL (microlitro). Dimensões aproximadas do Produto: (LxAxP): 6,8 x 4 x 4cm. Modelo tipo On Call Plus. Validade das tiras após abertura de cada frasco: 6 meses. Registro ANVISA/MS. Caixa com 50 unidades.	Caixa	500	R\$ 35,10	R\$ 17.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: saude@guaraciaba.mg.gov.br



117	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 50L - saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, cor branco leitoso. Aplicação hospitalar, material polietileno alta densidade. Embalagem com 50 unidades.	Pacote	300	R\$ 72,84	R\$ 21.852,00
118	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 100L - saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, cor branco leitoso. Dimensões aproximadas: largura 75 cm, altura 105 cm. Aplicação hospitalar, material polietileno alta densidade. Embalagem com 50 unidades.	Pacote	500	R\$ 71,17	R\$ 35.585,00
119	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 10ML - Seringa com corpo transparente – permite a visualização do nível do medicamento, lubrificada, cilindro com anel de retenção, atóxica e epirogênica. Material: polipropileno (polímero plástico, ou seja, não reage com os medicamentos), capacidade: 10 ml, com bico central luer lock ou slip, vedação: embolo de borracha, graduada, numerada, princípio ativo: com solução salina, estéril, descartável e de uso único. Embalagem individual. Aprovada pelo INMETRO. Caixa com 100 unidades	Caixa	30	R\$ 48,37	R\$ 1.451,10
120	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 20ML - Seringa com corpo transparente – permite a visualização do nível do medicamento, lubrificada, cilindro com anel de retenção, atóxica e epirogênica. Material: polipropileno (polímero plástico, ou seja, não reage com os medicamentos), capacidade: 20 ml, com bico central luer lock ou slip, vedação: embolo de borracha, graduada, numerada, para agulha 21 g x 1", com sistema segurança segundo NR32, estéril, descartável e de uso único. Embalagem individual. Aprovada pelo INMETRO. Caixa com 100 unidades.	Caixa	20	R\$ 42,23	R\$ 844,60
121	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 3ML - Seringa com corpo transparente – permite a visualização do nível do medicamento, lubrificada, cilindro com anel de retenção, atóxica e epirogênica. Material: polipropileno (polímero plástico, ou seja, não reage com os medicamentos), capacidade: 3 ml, com bico central luer lock ou slip, vedação: embolo de borracha, graduada, numerada, princípio ativo: com solução salina, estéril, descartável e de uso único. Embalagem individual. Aprovada pelo INMETRO. Caixa com 100 unidades.	Caixa	20	R\$ 40,17	R\$ 803,40
122	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 5ML - Seringa com corpo transparente – permite a visualização do nível do medicamento, lubrificada, cilindro com anel de retenção, atóxica e epirogênica. Material: polipropileno (polímero plástico, ou seja, não reage com os medicamentos), capacidade: 5 ml, com bico central luer lock ou slip, vedação: embolo de borracha, graduada, numerada, princípio ativo: com solução salina, estéril, descartável e de uso	Caixa	20	R\$ 24,37	R\$ 487,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: saude@guaraciaba.mg.gov.br



	único. Embalagem individual. Aprovada pelo INMETRO. Caixa com 100 unidades.				
123	SERINGA PARA INSULINA 0,5ML - Seringa com corpo transparente – permite a visualização do nível do medicamento, lubrificada, cilindro com anel de retenção, atóxica e epirrogênica. Material: polipropileno (polímero plástico, ou seja, não reage com os medicamentos), capacidade: 0,5 ml, com bico central luer lock ou slip, vedação: embolo de borracha, graduada (escala ui), numerada, tipo agulha: com agulha 30 g x 5,16", estéril, descartável e de uso único. Embalagem individual. Aprovada pelo INMETRO. Caixa com 100 unidades. Numerada em tinta preta, embalada individualmente em papel cirurgico, atóxico, bisel da agulha trifasetado, stopper mais fino, embolo com anel de retenção.	Caixa	220	R\$ 61,15	R\$ 13.453,00
124	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SISTEMA ABERTO) - Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, límpido, incolor, transparente e inodoro. Forma farmacêutica: solução estéril não injetável, para uso como limpeza de lentes de contato gelatinosas; limpeza de ferimentos/feridas; hidratação da pele; nebulização, etc. Embalagem 500ml.	Unidade	2000	R\$ 8,35	R\$ 16.700,00
125	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INTRAVENOSO - Cloreto de sódio estéril e epirrogênica. Concentração: 0,9 %. Forma farmacêutica: solução injetável. Características adicionais: sistema fechado, bolsa, frasco isento de pvc, embalagem em polipropileno; transparente; alça giratória 360º e retrátil; lacre de segurança metálico; um bico com duas entradas, que facilitam a inserção de medicamentos. Registro M.S. Embalagem 250ml	Unidade	300	R\$ 6,21	R\$ 1.863,00
126	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INTRAVENOSO - Cloreto de sódio estéril e epirrogênica. Concentração: 0,9 %. Forma farmacêutica: solução injetável. Características adicionais: sistema fechado, bolsa, frasco isento de pvc, embalagem em polipropileno; transparente; alça giratória 360º e retrátil; lacre de segurança metálico; um bico com duas entradas, que facilitam a inserção de medicamentos. Registro M.S. Embalagem 100 ml	Unidade	300	R\$ 4,11	R\$ 1.233,00
127	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INTRAVENOSO - Cloreto de sódio estéril e epirrogênica. Concentração: 0,9 %. Forma farmacêutica: solução injetável. Características adicionais: sistema fechado, bolsa, frasco isento de pvc, embalagem em polipropileno; transparente; alça giratória 360º e retrátil; lacre de segurança metálico; um bico com duas entradas, que facilitam a inserção de	Unidade	1000	R\$ 7,27	R\$ 7.270,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: saude@guaraciaba.mg.gov.br



	medicamentos. Registro M.S. Embalagem 500ml				
128	SONDA TRATO DIGESTIVO ORO OU NASOGÁSTRICA – LEVINE Nº10 - Modelo: levine, material: silicone/ tubo de PVC em forma cilíndrica, inteiriça sem emenda, com paredes lisas para facilitar a aplicação, dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes. Possui a extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas, transparente, flexível, atóxico esterilizado por oxido de etileno, área da coligação entre porta agulha e seringas. Tampa flexível, possibilitando a vedação da sonda. Embalado em P.G.C, calibre: nº 10, Tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector padrão com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura asséptica. Registro ANVISA/M.S	Unidade	1000	R\$ 4,91	R\$ 4.910,00
129	SONDA TRATO URINÁRIO 14 FRENCH - Modelo: uretral, material: silicone/ tubo de PVC atóxico flexível com furacão específica e conector com tampa, transparente, atóxico esterilizado por oxido de etileno, epirogênico, embalado em P.G.C, calibre: 14 french, conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, ponta distal cilíndrica com orifício, descartável (uso único). Sonda composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furacão específica e conector com tampa. Registro Anvisa. Embalagem individual.	Unidade	2000	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
130	SONDA TRATO URINÁRIO 12 FRENCH - Modelo: uretral, material: silicone/ tubo de PVC atóxico flexível com furacão específica e conector com tampa, transparente, atóxico esterilizado por oxido de etileno, epirogênico, embalado em P.G.C, calibre: 12 french, conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, ponta distal cilíndrica com orifício, descartável (uso único). Sonda composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furacão específica e conector com tampa. Registro Anvisa. Embalagem individual.	Unidade	10.000	R\$ 1,88	R\$ 18.800,00
131	SONDA TRATO URINÁRIO 10 FRENCH - Modelo: uretral, material: silicone/ tubo de PVC atóxico flexível com furacão específica e conector com tampa, transparente, atóxico esterilizado por oxido de etileno, epirogênico, embalado em P.G.C, calibre: 10 french, conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, ponta distal cilíndrica com orifício, descartável (uso único). Sonda composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furacão específica e conector com tampa. Registro Anvisa. Embalagem individual.	Unidade	6.000	R\$ 1,55	R\$ 9.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: saude@guaraciaba.mg.gov.br



132	SONDA TRATO URINÁRIO 8 FRENCH - Modelo: uretral, material: silicone/ tubo de PVC atóxico flexível com furacão específica e conector com tampa, transparente, atóxico esterilizado por oxido de etileno, epirogênico, embalado em P.G.C, calibre: 8 french, conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, ponta distal cilíndrica com orifício, descartável (uso único). Sonda composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furacão específica e conector com tampa. Registro Anvisa. Embalagem individual.	Unidade	500	R\$ 1,91	R\$ 955,00
133	SONDA TRATO URINÁRIO 6 FRENCH - Modelo: uretral, material: silicone/ tubo de PVC atóxico flexível com furacão específica e conector com tampa, transparente, atóxico esterilizado por oxido de etileno, epirogênico, embalado em P.G.C, calibre: 6 french, conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, ponta distal cilíndrica com orifício, descartável (uso único). Sonda composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furacão específica e conector com tampa. Registro Anvisa. Embalagem individual	Unidade	500	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
134	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - Sonda de aspiração com válvula digital, flexível, atóxico, tubo PVC, em embalagem individualizada, estéril, descartável, conector e válvula de pressão negativa distal.	Unidade	600	R\$ 1,53	R\$ 918,00
135	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 - Sonda de aspiração com válvula digital, flexível, atóxico, tubo PVC, em embalagem individualizada, estéril, descartável, conector e válvula de pressão negativa distal.	Unidade	600	R\$ 1,52	R\$ 912,00
136	SORO GLICOSADO 5% (CLORETO DE SÓDIO + GLICOSE MONOIDRATADA) INTRAVENOSO - Glicose 5% associada ao cloreto de sódio 0,9%. Forma farmacêutica: solução injetável, límpida, isotônica, estéril e epirogênica. Sistema fechado, bolsa/frasco de polipropileno transparente. Com registro na Anvisa.	Unidade	500	R\$ 9,51	R\$ 4.755,00
137	SULFADIAZINA DE PRATA 1%. APRESENTAÇÃO: 30G. Cobertura de uso tópico com ação antimicrobiana indicado para o tratamento de queimaduras de segundo e terceiro grau, úlceras venosas/varicosas e de decúbito, feridas cirúrgicas infeccionadas. Atua impedindo o crescimento de bactérias e fungos prevenindo as infecções/seps.	Unidade	350	R\$ 22,41	R\$ 7.843,50
138	SUPOORTE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LITROS - Suporte para 13 litros, material: metal, pintura branca, resistente, de boa qualidade. Aplicação: coletor de perfuro cortante, características adicionais: coletor de 13 litros, fácil de ser adaptado. Segue as recomendações do NR 32.	Unidade	40	R\$ 33,60	R\$ 1.344,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: saude@guaraciaba.mg.gov.br



139	TESOURA IRIS RETA CIRÚRGICA - 12 cm Utilizado em procedimentos cirúrgicos, aço inoxidável, autoclavável, pontas finas e reta.	Unidade	10	R\$ 29,65	R\$ 296,50
140	TOUCA DESCARTÁVEL - Touca cirúrgica descartável em TNT com elástico sanfonada, na cor branca. Pacote com 100 unidades.	Pacote	300	R\$ 23,52	R\$ 7.056,00
141	TRENA ANTROPOMÉTRICA - Uso Pediátrica - Régua para medição de altura, escala 100 cm, marcador removível, medidores posicionados do lado esquerdo sendo um fixo e um móvel, pediátrico, aprovado pelo INMETRO.	Unidade	15	R\$ 160,54	R\$ 2.408,10
142	TERMÔMETRO - TERMO HIGRÔMETRO DIGITAL - temperatura ambiente - Funções termômetro, higrômetro e relógio. Tipo: laser digital, faixa medição temperatura: -50°C a 200°C, para temperatura e umidade do ambiente externa e interna, função máxima e mínima, botão seletor de unidade de medição: °C ou °F, elemento expansão infravermelho, material plástico rígido. Características adicionais: visor cristal líquido, alarme e calendário, temperatura ambiente 50°C, precisão: +, - 2°C, alimentação: pilha AAA.Com suporte para colocar em mesa e furacão para pendurar. Atende as Portarias RDC 21/2004 (Serviço de Alimentação) e RDC 44/2009 (Farmácias, drogarias e outros).	Unidade	15	R\$ 139,83	R\$ 2.097,45
143	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - Termômetro digital, a prova de Água, display LCD de fácil visualização, escala: até 45 °c. Tipo: uso axilar e oral. Componentes: com alarmes sonoros quando a medição for finalizada, memória da última medição, indicação do nível de bateria, desligamento automático, compatível a limpeza com sabão e Água ou álcool isopropílico 70%. Cor branca, com poucos detalhes coloridos. Aprovado pelo INMETRO. Embalagem individual, resistente.	Unidade	50	R\$ 25,26	R\$ 1.263,00
144	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA - Faixa de medição de temperatura: -50°C a +70 °C. Material plástico ABS resistente, de boa qualidade. Características adicionais: visor LCD display cristal líquido de 3 dígitos de fácil leitura (temperatura mínima, a temperatura máxima e a temperatura atual) em 2 mostradores, base magnética, alarme para temperatura programada, sensor com ponteira em cabo extensor. Alimentação: pilha tipo AAA. Cabo sensor externo: aproximadamente 1,8m, 2m. Aplicação: monitorização simultânea de duas temperaturas, podendo ser de geladeira, estufa, freezer, balcão laboratório, caixa térmica, transporte de vacinas e refrigeração em geral. Suporte retrátil para posicionamento em superfícies plana e fixação em paredes. Atende as Portarias: RDC 21/2004 Para Serviço de Alimentação RDC 44/2009 Para Farmácias	Unidade	30	R\$ 127,64	R\$ 3.829,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: saude@guaraciaba.mg.gov.br



	Drogarias, e outros. Garantia mínima de 6 meses.				
145	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA - Material plástico, volume: 3,5 ml, componentes: com ativador de coágulo e gel separador, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. Registro ANVISA	Unidade	3000	R\$ 1,95	R\$ 5.850,00
146	VASELINA LÍQUIDA 100% 1 LITRO - Produto concentrado, tipo: vaselina líquida, para uso externo adulto e pediátrico. Embalagem contendo 1 litro.	Unidade	500	R\$ 54,93	R\$ 27.465,00
147	ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA 10x10 cm – Curativo composto por espuma de poliuretano contendo prata iônica como componente ativo, com liberação sustentada e ação bacteriostática. Não adesiva, macia e com alta capacidade de absorção vertical, sem extravasamento lateral, proporcionando meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Impermeável à água, permitindo trocas gasosas e atuando como barreira contra invasão de bactérias e outros microrganismos. Embalagem individual estéril. Dimensões: 10 cm x 10 cm. Caixa contendo 05 unidades.	Caixa	200	R\$ 233,56	R\$ 46.712,00
148	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA (RECORTÁVEL) – Curativo estéril de uso único, composto por não tecido preenchido com carvão ativado e prata, com ação antimicrobiana e controle de odores. Não aderente ao leito da ferida, permitindo remoção atraumática. Recortável, adaptando-se a diferentes tamanhos e formatos de lesões. Dimensões aproximadas: 10 cm x 20 cm. Embalagem individual estéril.	Unidade	300	R\$ 28,75	R\$ 8.625,00
149	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BORDA DE SILICONE - curativo de espuma de poliuretano impregnada com matriz cicatrizante TLC (tecnologia lipido-coloide, composta por carboximetilcelulose e partículas lipofílicas), camada superabsorvente, camada de não tecido, filme de poliuretano com borda de silicone semipermeável. Dimensão: cerca de 10 x 10 cm.	Unidade	300	R\$ 43,01	R\$ 12.903,00
150	HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO – Hidrogel em gel viscoso, composto por água purificada, carbômero 940, alginato de cálcio e sódio, propilenoglicol, trietanolamina, conservantes e carboximetilcelulose, indicado para manutenção do meio úmido e auxílio no processo de cicatrização. Produto não estéril. Embalagem individual em bisnaga de alumínio contendo 85 g.	Unidade	200	R\$ 52,45	R\$ 10.490,00
151	CURATIVO BARREIRA PROTETORA – Curativo barreira protetora em spray, composto por solução polimérica à base de silicone, formando película protetora sobre a pele. Produto sem álcool, estéril, indicado para proteção da pele	Unidade	400	R\$ 139,26	R\$ 55.704,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: saude@guaraciaba.mg.gov.br



	íntegra ou sensibilizada contra umidade, fricção e agentes irritantes. Embalagem individual. Frasco contendo 50 ml.				
152	HIDROFIBRA COM PRATA antibiofilme 10x10 cm – Curativo estéril em forma de placa, composto por duas camadas de fibras de carboximetilcelulose, sem alginato de cálcio e/ou sódio, contendo complexo de prata iônica para controle antimicrobiano. Deve possuir agentes antibiofilme, como BEC (surfactante) e EDTA (quelante), ou similares, desde que comprovados em bula. Curativo não aderente, macio e costurado, proporcionando maior resistência e evitando desprendimento de resíduos durante a troca ou quando saturado, facilitando sua remoção. Promove absorção vertical e retenção do exsudato, sem dissolução no leito da ferida ou ruptura no momento da remoção. Dimensões: 10 cm x 10 cm. Embalagem individual estéril.	Unidade	400	R\$ 54,84	R\$ 21.936,00
153	SOLUÇÃO PHMB – Solução à base de polihexametileno biguanida (PHMB) a 0,1%, indicada para uso tópico na limpeza, descontaminação e hidratação de feridas. Auxilia no controle da carga microbiana e na prevenção de infecções, favorecendo o processo de cicatrização. Frasco contendo 350 ml.	Unidade	300	R\$ 98,97	R\$ 29.691,00
154	CREME DE PAPAÍNA – Creme à base de papaína a 10%, em formulação especialmente manipulada, indicado para o tratamento de úlceras abertas e infectadas, bem como para o desbridamento de tecidos desvitalizados e/ou necróticos, proporcionando melhores condições para estímulo ao processo de cicatrização. Forma farmacêutica: creme base. Embalagem em tubo contendo 100 g.	Unidade	100	R\$ 67,48	R\$ 6.748,00
155	BATERIA PARA APARELHO AUDITIVO - composição das células em zinco-ar, tensão nominal de 1,45 volts, capacidade nominal de 180 mAh (milliampere-hora), compatível com todas as marcas de aparelhos auditivos, com selo de proteção avançado que proporciona estabilidade e mantém a energia mesmo em condições extremas. Embalagem em cartela com 6 (seis) unidades.	Unidade	100	R\$ 21,86	R\$ 2.186,00
156	ESTADIÔMETRO ANTROPÔMETRO PORTÁTIL - Medidor de Altura em Plástico ABS para Avaliação Física Branco e Cinza 210 cm. Portátil para fácil transporte. Graduação precisa de 0.1 mm. Material durável em plástico ABS. Mede até 2.1 m	Unidade	15	R\$ 309,14	R\$ 4.637,10
157	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA - Digital antropométrica, bivolt, aprovada pelo INMETRO, capacidade até 200 kg, display de LED, base com pés reguláveis em borracha sintética e tapete antiderrapante, plataforma e coluna em aço carbono, estrutura função TARA, com estadiômetro acoplado, fonte de energia.	Unidade	10	R\$ 1.458,58	R\$ 14.585,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: saude@guaraciaba.mg.gov.br



158	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA - Digital antropométrica, concha anatômica em polipropileno de material antigerms com faixa de medição, capa almofadada, display de led, capacidade 25 kg, função TARA, gabinete em plástico, pés reguláveis de altura, fonte de energia. Aprovada pelo INMETRO	Unidade	6	R\$ 983,90	R\$ 5.903,40
159	CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE VACINAS – Capacidade 25 Litros. Caixa térmica isotérmica com capacidade de 25 litros, destinada ao transporte e conservação de vacinas, soros e imunobiológicos, conforme normas do Programa Nacional de Imunizações (PNI). Fabricada em material rígido, leve e resistente (poliuretano expandido, polipropileno ou similar), atóxico e de fácil higienização. Deve possuir isolamento térmico de alta eficiência, garantindo a manutenção da temperatura interna entre +2°C e +8°C por tempo prolongado, quando utilizada com gelo reciclável ou placas eutéticas. Tampa com vedação segura e fechamento hermético, impedindo trocas térmicas. Deve possuir alças laterais reforçadas ou alça superior ergonômica para transporte manual, dreno para escoamento de líquidos, e espaço interno compatível com a acomodação adequada das vacinas e acumuladores de frio. O produto deve apresentar rótulo de identificação do fabricante, data de fabricação e instruções de uso e limpeza.	Unidade	10	R\$ 464,67	R\$ 4.646,70
160	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO - Indicado para administração de oxigênio; Confeccionado em PVC (policloreto de vinila), material estéril, atóxico, apirogênico, transparente, de paredes finas e maleáveis; Calibre: 12 Fr; Comprimento do tubo: aproximadamente 1,4 a 1,5 metros; Prong reto; Esterilização: por radiação ionizante; Apresentação: embalado individualmente em envelope de papel grau cirúrgico; Características adicionais: descartável, de uso único, durável e resistente; Requisitos: registro ANVISA.	Unidade	600	R\$ 3,05	R\$ 1.830,00
161	FOCO DE LUZ PORTÁTIL - auxiliar ginecológico cirúrgico, com luz de led fria e branca, bivolt, altura ajustável 110 a 135 cm, rodas para locomoção, haste flexível, composição aço carbono.	Unidade	6	R\$ 543,00	R\$ 3.258,00
162	FRASCO COLETOR PARA BIÓPSIA – ESTÉRIL COM TAMPA ROSQUEÁVEL: Frasco plástico transparente, fabricado em material atóxico e resistente (polipropileno ou polietileno de alta densidade), próprio para coleta, conservação e transporte de fragmentos de biópsia. Deve possuir tampa rosqueável com vedação segura e hermética, evitando vazamentos e contaminações. O frasco deve ser graduado, possuir rótulo de identificação para anotação de	Unidade	500	R\$ 2,94	R\$ 1.470,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: saude@guaraciaba.mg.gov.br



	dados (nome do paciente, número da amostra, data, etc.) e permitir a visualização do conteúdo. Capacidade aproximada de 40 a 80 mL, estéril, de uso único (descartável), embalado individualmente.				
163	FORMOL LÍQUIDO A 10% — Solução Aquosa de Formaldeído Solução aquosa de formaldeído a 10%, pronta para uso, indicada para fixação e conservação de materiais biológicos e amostras de biópsia. Deve apresentar pH neutro (entre 6,8 e 7,4), garantindo boa preservação dos tecidos para posterior análise histopatológica. O produto deve ser incolor ou levemente amarelado, isento de partículas em suspensão, acondicionado em frasco plástico resistente, hermeticamente fechado, com rótulo contendo nome do produto, concentração, fabricante, número de lote, data de fabricação e validade. Apresentação: frasco com 1 litro.	Unidade	15	R\$ 26,13	R\$ 391,95
164	FRASCO PARA COLETA DE ÁGUA - Frasco plástico transparente, fabricado em material atóxico, inquebrável e resistente (polietileno ou polipropileno de alta densidade), destinado à coleta e transporte de amostras de água para análises físico-químicas e microbiológicas. Deve ser esterilizado por radiação gama ou autoclavagem, garantindo a integridade microbiológica da amostra. Possuir tampa rosqueável com vedação hermética, selo de segurança e rótulo de identificação para registro de informações (data, hora, local da coleta, responsável, etc.). Volume nominal de 500 mL. Embalagem individual, lacrada e devidamente identificada pelo fabricante.	Unidade	500	R\$ 25,65	R\$ 12.825,00
165	KIT PARA INSERÇÃO DE DIU DESCARTÁVEL - 1 Pinça Cheron em poliestireno, com 24,5 cm de comprimento; 1 Pinça Pozzi em plástico de engenharia, cor natural, com sistema de trava por cremalheira, pontas finas e resistentes, e pino para alinhamento das hastes; comprimento de 26,5 cm e capacidade máxima de abertura de 12 cm; 1 Campo cirúrgico pleno 60 x 60 cm; 1 Histerômetro em poliestireno, com haste centimetrada, stopper e 25 cm de comprimento; 1 Tesoura longa em aço inox, com 25 cm de comprimento; 1 Tesoura longa em aço inox, com 25 cm de comprimento. Esterilidade: Estéril por Óxido de Etileno (ETO). Requisitos/Registro: Produto registrado na ANVISA.	Kit	400	R\$ 88,33	R\$ 35.332,00
166	MONITOR DE FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL - Indicado para monitorar frequência cardíaca fetal durante período gestacional, com transdutor de 3,0 MHz, resistente a poeira e água, alto falante embutido, com regulador de volume.	Unidade	10	R\$ 258,31	R\$ 2.583,10
167	PONTO SEMENTE PARA AURICULOTERAPIA - é utilizado em aplicações terapêuticas auriculares,	Caixa	40	R\$ 270,43	R\$ 10.817,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: saude@guaraciaba.mg.gov.br



	proporcionando praticidade e eficiência nos atendimentos. Cada cartela contém 70 pontos adesivos, disponíveis em fita microporosa ou esparadrapo, com formato quadrado ou redondo, conforme a preferência do profissional. Os adesivos são acondicionados em cartelas plásticas antiaderentes, que possuem cavidades específicas para facilitar a retirada individual dos pontos, garantindo higiene, organização e agilidade no uso. Produto de acabamento refinado e alta qualidade, ideal para profissionais que buscam segurança e praticidade na aplicação da auriculoterapia. Caixa com 30 UNIDADES				
168	APALPADOR INOX TIPO NOGIER COM MOLA - ferramenta profissional, indispensável para terapeutas de auriculoterapia e acupuntura. Fabricado em aço inoxidável cirúrgico, este instrumento garante alta qualidade, resistência e durabilidade.	Unidade	15	R\$ 37,18	R\$ 557,70
169	PINÇA ANATÔMICA PARA DISSECÇÃO 12 CM – AÇO INOX - Fabricada em aço inoxidável de alta qualidade, oferece resistência, durabilidade e fácil esterilização, garantindo segurança e eficiência durante o manuseio de tecidos e amostras.	Unidade	15	R\$ 23,50	R\$ 352,50
170	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO PEDIÁTRICO - Indicado para administração de oxigênio; Confeccionado em PVC (policloreto de vinila), material estéril, atóxico, apirogênico, transparente, de paredes finas e maleáveis; Calibre: 08 Fr; Comprimento do tubo: aproximadamente 1,4 a 1,5 metros; Prong reto; Esterilização: por radiação ionizante; Apresentação: embalado individualmente em envelope de papel grau cirúrgico; Características adicionais: descartável, de uso único, durável e resistente; Requisitos: registro ANVISA.	Unidade	200	R\$ 21,42	R\$ 4.284,00
171	CAIXA DE ISOPOR - 3 litros. Ideal para transporte de insulina ou medicamentos refrigerados, sorvetes de palito, frutas, lanches, latas, etc Dimensões internas: 19x10 A14	Unidade	1000	R\$ 10,22	R\$ 10.220,00
172	CLOREXEDINE DEGERMANTE 2% - Apresentação: 100 ml Solução antisséptica para degermar a pele, antes da realização de procedimentos invasivos, e posterior atendimento ao paciente infectado com patógenos multirresistentes.	Unidade	300	R\$ 4,29	R\$ 1.287,00
173	CURATIVO PRIMÁRIO , estéril, absorvente, não aderente e não oclusivo, composto por fibras poliabsorventes com núcleo acrílico envolto por polímeros de poliácrlato de amônio e matriz cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido-Coloide), constituída por carboximetilcelulose e partículas lipofílicas, com adição de sais de prata. Indicado para o tratamento de feridas, promovendo ambiente úmido favorável à cicatrização e ação antimicrobiana. Tamanho: 15 x 15 cm.	Unidade	400	R\$ 182,38	R\$ 72.952,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: saude@guaraciaba.mg.gov.br



174	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - Sonda de aspiração com válvula digital, flexível, atóxico, tubo PVC, em embalagem individualizada, estéril, descartável, conector e válvula de pressão negativa distal.	Unidade	400	R\$ 1,66	R\$ 664,00
175	CURATIVO TRANSPARENTE 10 x 12cm – estéril, composto por filme de poliuretano com adesivo hipoalergênico, isento de látex de borracha natural. Apresenta alta transparência, permitindo a inspeção visual contínua do local de aplicação sem necessidade de remoção. É permeável ao oxigênio e ao vapor de umidade, contribuindo para a manutenção de um ambiente adequado à pele, e impermeável à água, líquidos, bactérias e vírus quando mantido íntegro. Atua como barreira protetora contra contaminações externas, auxiliando na proteção do local coberto. Produto de uso único, não reutilizável.	Unidade	500	R\$ 6,13	R\$ 3.065,00
176	PURILON - CURATIVO EM GEL TRANSPARENTE , amorfo e de consistência coesa, composto por carboximetilcelulose sódica, alginato de cálcio (10%) e água purificada (90%), isento de aditivos. Indicado para auxiliar na manutenção de um ambiente úmido favorável ao processo de cicatrização. Apresentado em embalagem estéril, acondicionado em frasco tipo sanfona com aplicador de bico longo, que facilita a aplicação em diferentes tipos de lesões. Caixa com 10 unidades. Conteúdo de 15 gramas por frasco. Referência de qualidade: Purilon ou equivalente/similar/superior	Caixa	50	R\$ 281,53	R\$ 14.076,50
177	SONDA URETRAL FOLEY nº 18 - duas vias, em látex siliconizado, comprimento de 40 cm (+/- 5cm), uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento do balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão), atraumática, calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente, embalagem individual com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, estéril. Registro na Anvisa.	Unidade	200	R\$ 2,66	R\$ 532,00
178	SONDA URETRAL FOLEY nº 20 - duas vias, em látex siliconizado, comprimento de 40 cm (+/- 5cm), uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento do balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão), atraumática, calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente, embalagem individual com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização,	Unidade	200	R\$ 4,65	R\$ 930,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: saude@guaraciaba.mg.gov.br



	validade, número do lote, estéril. Registro na Anvisa.				
179	SONDA URETRAL FOLEY nº 22 - duas vias, em látex siliconizado, comprimento de 40 cm (+/- 5cm), uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento do balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão), atraumática, calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente, embalagem individual com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, estéril. Registro na Anvisa.	Unidade	200	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
180	SONDA URETRAL FOLEY nº 24 - duas vias, em látex siliconizado, comprimento de 40 cm (+/- 5cm), uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento do balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão), atraumática, calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente, embalagem individual com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, estéril. Registro na Anvisa.	Unidade	200	R\$ 8,31	R\$ 1.662,00
181	SCALP nº 19 – Cateter para infusão venosa periférica calibre 19G, composto por agulha siliconizada com bisel trifacetado, asas flexíveis para fixação e manuseio seguro, tubo extensor transparente e flexível em PVC e conector tipo luer-lock. Desenvolvido para acesso venoso periférico, proporcionando adequada visualização do refluxo sanguíneo e conexão segura com seringas, equipos e demais dispositivos compatíveis. Estéril, atóxico e apirogênico, esterilizado por óxido de etileno, acondicionado individualmente em embalagem de papel grau cirúrgico contendo identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, validade, método de esterilização e registro na Anvisa. Produto de uso único, descartável.	Unidade	300	R\$ 1,80	R\$540,00
182	SCALP nº 21 – Cateter para infusão venosa periférica calibre 21G, composto por agulha siliconizada com bisel trifacetado, asas flexíveis para fixação e manuseio seguro, tubo extensor transparente e flexível em PVC e conector tipo luer-lock. Desenvolvido para acesso venoso periférico, proporcionando adequada visualização do refluxo sanguíneo e conexão segura com seringas, equipos e demais dispositivos compatíveis. Estéril, atóxico e apirogênico, esterilizado por óxido de etileno, acondicionado individualmente em embalagem	Unidade	300	R\$ 0,54	R\$ 162,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: saude@guaraciaba.mg.gov.br



	de papel grau cirúrgico contendo identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, validade, método de esterilização e registro na Anvisa. Produto de uso único, descartável.				
183	SCALP nº 23 – Cateter para infusão venosa periférica calibre 23G, composto por agulha siliconizada com bisel trifacetado, asas flexíveis para fixação e manuseio seguro, tubo extensor transparente e flexível em PVC e conector tipo luer-lock. Desenvolvido para acesso venoso periférico, proporcionando adequada visualização do refluxo sanguíneo e conexão segura com seringas, equipos e demais dispositivos compatíveis. Estéril, atóxico e apirogênico, esterilizado por óxido de etileno, acondicionado individualmente em embalagem de papel grau cirúrgico contendo identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, validade, método de esterilização e registro na Anvisa. Produto de uso único, descartável.	Unidade	300	R\$ 1,45	R\$ 435,00
184	SCALP nº 25 – Cateter para infusão venosa periférica calibre 25G, composto por agulha siliconizada com bisel trifacetado, asas flexíveis para fixação e manuseio seguro, tubo extensor transparente e flexível em PVC e conector tipo luer-lock. Desenvolvido para acesso venoso periférico, proporcionando adequada visualização do refluxo sanguíneo e conexão segura com seringas, equipos e demais dispositivos compatíveis. Estéril, atóxico e apirogênico, esterilizado por óxido de etileno, acondicionado individualmente em embalagem de papel grau cirúrgico contendo identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, validade, método de esterilização e registro na Anvisa. Produto de uso único, descartável.	Unidade	300	R\$ 1,74	R\$ 522,00
185	SONDA NASOENTÉRICA OU PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 - confeccionada em poliuretano biocompatível, flexível, atóxica, livre de látex, radiopaca em toda a sua extensão, estéril, de uso único e descartável. Deve possuir comprimento mínimo de 120 cm e calibre de 12Fr, ponta distal atraumática para minimizar o risco de lesões durante a inserção, no mínimo dois orifícios laterais para administração de dieta enteral e medicamentos, fio-guia removível para auxiliar a passagem e posicionamento, marcação centimetrada permanente e de fácil visualização ao longo de toda a extensão para controle do posicionamento, e conector proximal compatível com equipos e sistemas de nutrição enteral. O produto deverá ser fornecido em embalagem individual íntegra e estéril, esterilizado por óxido de etileno ou método equivalente, contendo identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de uso. Deverá	Unidade	500	R\$ 21,57	R\$ 10.785,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: saude@guaraciaba.mg.gov.br



	possuir registro vigente junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária.				
186	SONDA NASOENTÉRICA OU PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 14 - confeccionada em poliuretano biocompatível, flexível, atóxica, livre de látex, radiopaca em toda a sua extensão, estéril, de uso único e descartável. Deve possuir comprimento mínimo de 120 cm e calibre de 14Fr, ponta distal atraumática para minimizar o risco de lesões durante a inserção, no mínimo dois orifícios laterais para administração de dieta enteral e medicamentos, fio-guia removível para auxiliar a passagem e posicionamento, marcação centimetrada permanente e de fácil visualização ao longo de toda a extensão para controle do posicionamento, e conector proximal compatível com equipos e sistemas de nutrição enteral. O produto deverá ser fornecido em embalagem individual íntegra e estéril, esterilizado por óxido de etileno ou método equivalente, contendo identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de uso. Deverá possuir registro vigente junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	Unidade	500	R\$ 13,06	R\$ 6.530,00
187	SONDA NASOENTÉRICA OU PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 10 - confeccionada em poliuretano biocompatível, flexível, atóxica, livre de látex, radiopaca em toda a sua extensão, estéril, de uso único e descartável. Deve possuir comprimento mínimo de 120 cm e calibre de 10Fr, ponta distal atraumática para minimizar o risco de lesões durante a inserção, no mínimo dois orifícios laterais para administração de dieta enteral e medicamentos, fio-guia removível para auxiliar a passagem e posicionamento, marcação centimetrada permanente e de fácil visualização ao longo de toda a extensão para controle do posicionamento, e conector proximal compatível com equipos e sistemas de nutrição enteral. O produto deverá ser fornecido em embalagem individual íntegra e estéril, esterilizado por óxido de etileno ou método equivalente, contendo identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de uso. Deverá possuir registro vigente junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	Unidade	200	R\$ 13,22	R\$ 2.644,00
188	SONDA NASOENTÉRICA OU PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 8 - confeccionada em poliuretano biocompatível, flexível, atóxica, livre de látex, radiopaca em toda a sua extensão, estéril, de uso único e descartável. Deve possuir comprimento mínimo de 120 cm e calibre de 8Fr, ponta distal atraumática para minimizar o risco de lesões durante a inserção, no mínimo	Unidade	150	R\$ 16,26	R\$ 2.439,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: saude@guaraciaba.mg.gov.br



	dois orifícios laterais para administração de dieta enteral e medicamentos, fio-guia removível para auxiliar a passagem e posicionamento, marcação centimetrada permanente e de fácil visualização ao longo de toda a extensão para controle do posicionamento, e conector proximal compatível com equipos e sistemas de nutrição enteral. O produto deverá ser fornecido em embalagem individual íntegra e estéril, esterilizado por óxido de etileno ou método equivalente, contendo identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de uso. Deverá possuir registro vigente junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária.				
189	BATERIA PARA APARELHO DE GLICEMIA - compatível com todos os tipos de equipamento. Tipo moeda de lítio, tensão de 3V, modelo CR2032 ou equivalente, com alta durabilidade e desempenho estável. Produto novo, original ou compatível de qualidade comprovada, acondicionado em embalagem individual lacrada, contendo identificação do fabricante, modelo, lote e prazo de validade. Deve atender às normas vigentes de segurança e qualidade.	Unidade	100	R\$ 16,41	R\$ 1.641,00
190	SONDA PARA GASTROSTOMIA nº 18 FR - para alimentação enteral, adultas e pediátricas, 03 vias (uma para o balão, uma para a dieta e uma via acessória), todas com tampa para maior segurança e higiene, 100% silicone transparente, disco externo para proteção e retenção, graduada em centímetros, balão interno para retenção, ponta distal com fio radiopaco, conector em "Y" removível, estéril.	Unidade	100	R\$ 143,04	R\$ 14.304,00
191	SONDA PARA GASTROSTOMIA nº 20 FR - para alimentação enteral, adultas e pediátricas, 03 vias (uma para o balão, uma para a dieta e uma via acessória), todas com tampa para maior segurança e higiene, 100% silicone transparente, disco externo para proteção e retenção, graduada em centímetros, balão interno para retenção, ponta distal com fio radiopaco, conector em "Y" removível, estéril.	Unidade	100	R\$ 280,85	R\$ 28.085,00
192	SONDA PARA GASTROSTOMIA nº 22 FR - para alimentação enteral, adultas e pediátricas, 03 vias (uma para o balão, uma para a dieta e uma via acessória), todas com tampa para maior segurança e higiene, 100% silicone transparente, disco externo para proteção e retenção, graduada em centímetros, balão interno para retenção, ponta distal com fio radiopaco, conector em "Y" removível, estéril.	Unidade	100	R\$ 181,60	R\$ 18.160,00
193	SONDA PARA GASTROSTOMIA nº 24 FR - para alimentação enteral, adultas e pediátricas, 03 vias (uma para o balão, uma para a dieta e uma via acessória), todas com tampa para maior segurança e higiene, 100% silicone	Unidade	100	R\$ 325,01	R\$ 32.501,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: saude@guaraciaba.mg.gov.br



	transparente, disco externo para proteção e retenção, graduada em centímetros, balão interno para retenção, ponta distal com fio radiopaco, conector em "Y" removível, estéril.				
194	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M - Embalagem para esterilização. Material: papel grau cirúrgico e filme bilaminado. Composição: com filme polímero multilaminado, gramatura, espessura: cerca de 70 g/m2. Apresentação: rolo. Componentes adicionais: termoselante com cerca de 15cm. Componentes: com indicador químico. Uso único. Indicador de viragem: mudança da coloração rosa para marrom em esterilização por autoclave a vapor e de azul para marrom em esterilização em oxido de etileno	Rolo	150	R\$ 45,39	R\$ 6.808,50
195	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 60ML - Seringa com corpo transparente – permite a visualização do nível do medicamento, lubrificada, cilindro com anel de retenção, atóxica e epirogênica. Material: polipropileno (polímero plástico, ou seja, não reage com os medicamentos), capacidade: 60 ml, com bico cateter, vedação: embolo de borracha, graduada, numerada, para agulha 21 g x 1", com sistema segurança segundo NR32, estéril, descartável e de uso único. Embalagem individual. Aprovada pelo INMETRO. Caixa com 100 unidades.	Caixa	20	R\$ 146,66	R\$ 2.933,20
196	APARELHO DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO - de 1 e 3 mhz com 46 protocolos pré-programados e 20 particulares, sensor térmico, energia entregue aos tecidos no modo contínuo ou pulsado, transdutor ergonômico à prova d'água, bivolt. Itens inclusos 01 aparelho ultrassom 1 e 3 mhz 01 fusível 20ag de 5a 01 fusível sobressalente 01 manual de operações 01 bisnaga de gel (cap. de 100g) 01 kit cabeçote de silicone ntc. 01 transdutor 1 mhz e 3 mhz 01 cartela de fusível de proteção 01 cabo pp fêmea registro Anvisa. Referência comercial: similar ou superior a Sonopulse III da Ibramed.	Unidade	10	R\$ 2.119,72	R\$ 21.197,20
197	ESTIMULADOR ELÉTRICO (TENS) - Aparelho de eletroestimulação, com quatro canais de controle independente de intensidade, com correntes TENS (Neuroestimulação Elétrica Transcutânea), FES (Estimulação Elétrica Funcional) e corrente russa, bivolt, com display gráfico, potência de entrada 50/60Hz. Referência comercial: similar ou superior a Neurodyn II da Ibramed.	Unidade	10	R\$ 1.783,66	R\$ 17.836,60
198	FITA PARA TESTE DE GLICOSE NO SANGUE , autoteste, compatível com aparelho G-Tech. Caixa com 50 unidades.	Caixa	600	R\$ 77,60	R\$ 46.560,00
199	KIT PARA TIPAGEM SANGUÍNEA RÁPIDA (ABO/Rh) – Kit para imunoensaio cromatográfico rápido qualitativo destinado à determinação dos grupos sanguíneos ABO e	Kit	200	R\$ 356,33	R\$ 71.266,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: saude@guaraciaba.mg.gov.br



fator Rh(D) em amostras de sangue total obtidas por punção digital. Sensibilidade e especificidade mínimas de 99%, conforme instruções de uso do fabricante. Cada teste deverá conter, no mínimo, dispositivo teste (cassete ou cartão), pipeta ou capilar para coleta, solução tampão, lanceta estéril descartável e instruções de uso. Produto regularizado junto à ANVISA. Embalagem: caixa contendo 30 testes.				
---	--	--	--	--

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade usuais no mercado, cujas especificações podem ser objetivamente definidas por meio deste Termo de Referência, possibilitando a adequada comparação entre as propostas e o julgamento objetivo, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender à demanda contínua das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG, mediante o registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos, materiais e equipamentos de uso médico e ambulatorial, indispensáveis ao desenvolvimento das atividades assistenciais, preventivas, diagnósticas e terapêuticas realizadas no âmbito da Atenção Primária à Saúde e dos demais serviços municipais de saúde.

2.2. Os materiais objeto desta contratação são de consumo rotineiro e essenciais para a realização de consultas, procedimentos ambulatoriais, curativos, imunizações, atendimentos de urgência, acompanhamento de pacientes, ações de vigilância em saúde e demais serviços prestados à população. A indisponibilidade desses insumos compromete a continuidade da assistência, a qualidade do atendimento e a segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde.

2.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza variável e contínua da demanda, permitindo aquisições parceladas de acordo com as necessidades da Administração, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo perdas decorrentes de vencimento de produtos e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

2.4. A contratação também visa assegurar o abastecimento regular das unidades de saúde, garantindo a continuidade dos serviços públicos de saúde, a observância dos princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e do interesse público, bem como o cumprimento das atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: saude@guaraciaba.mg.gov.br



2.5. A definição das quantidades estimadas foi realizada com base no histórico de consumo das unidades de saúde, nas demandas encaminhadas pelos setores competentes, na previsão de atendimentos durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços e na necessidade de manutenção de estoque mínimo para evitar desabastecimentos, assegurando o adequado planejamento das aquisições e a continuidade da prestação dos serviços de saúde

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos, materiais e equipamentos de uso médico e ambulatorial, destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Guaraciaba/MG, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência. A contratação visa assegurar o fornecimento contínuo dos produtos necessários ao desenvolvimento das atividades assistenciais, preventivas, diagnósticas e terapêuticas executadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. A solução foi estruturada considerando todo o ciclo de vida dos produtos, compreendendo as etapas de fabricação, acondicionamento, transporte, entrega, armazenamento, utilização e destinação final, observando-se critérios de qualidade, segurança, rastreabilidade e conformidade com a legislação sanitária aplicável. Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens originais, devidamente identificadas, preservando suas características físico-químicas e garantindo sua integridade durante o transporte e o armazenamento até a efetiva utilização.

3.3. Os materiais, insumos e equipamentos deverão atender às especificações técnicas mínimas constantes deste Termo de Referência, possuir registro ou notificação junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigido pela legislação vigente, bem como certificação do INMETRO nos casos de certificação compulsória ou outro requisito legal aplicável. Também deverão observar as normas técnicas pertinentes, possuir prazo de validade compatível com sua utilização e apresentar qualidade suficiente para garantir a segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde.

3.4. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, possibilitando o adequado gerenciamento dos estoques, evitando desperdícios, reduzindo perdas decorrentes do vencimento de produtos e assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

3.5. Ao final do ciclo de vida, a destinação das embalagens e dos resíduos provenientes da utilização dos produtos deverá observar a legislação ambiental e sanitária vigente, especialmente as normas relativas ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, quando aplicáveis, contribuindo para a mitigação dos impactos ambientais e para a promoção da sustentabilidade nas contratações públicas.

3.6. As especificações técnicas dos produtos, os quantitativos estimados, as unidades de fornecimento e os demais requisitos necessários à execução da contratação encontram-se detalhados na tabela constante do item 1 deste Termo de Referência, constituindo parte integrante deste instrumento.

3.7. A solução contempla todas as etapas necessárias ao adequado fornecimento dos produtos, incluindo fabricação, transporte, entrega, recebimento, utilização e destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos, quando aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: saude@guaraciaba.mg.gov.br



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. A contratação deverá observar, sempre que aplicáveis, os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, promovendo a adoção de práticas que minimizem os impactos ambientais decorrentes do fornecimento dos produtos, sem comprometer a competitividade do certame ou a eficiência da contratação, observadas as normas da RDC ANVISA aplicáveis aos resíduos de serviços de saúde.

4.2. Os produtos fornecidos deverão atender às normas técnicas, sanitárias e ambientais vigentes, especialmente aquelas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, quando aplicável, e pelos demais órgãos competentes.

4.3. Sempre que possível e compatível com o objeto, deverão ser utilizados materiais, embalagens e processos de fabricação que reduzam a geração de resíduos, privilegiando embalagens recicláveis ou passíveis de reutilização, sem prejuízo da integridade, esterilidade e segurança dos produtos.

4.4. A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável quanto ao transporte, armazenamento e destinação ambientalmente adequada das embalagens, resíduos e demais materiais decorrentes de suas atividades, responsabilizando-se pelo cumprimento das obrigações legais que lhe forem atribuídas.

4.5. Os resíduos gerados após a utilização dos materiais nas unidades de saúde serão gerenciados pela Administração Pública de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) do Município e em conformidade com a legislação sanitária e ambiental vigente, especialmente quando se tratar de resíduos de serviços de saúde sujeitos a tratamento e destinação específica.

4.6. A adoção desses requisitos busca conciliar a eficiência da contratação com a proteção ao meio ambiente, a utilização racional dos recursos naturais e a promoção de práticas sustentáveis na Administração Pública, observadas as características e a natureza dos bens a serem adquiridos.

Indicação de marcas ou modelos

4.7. Para a presente contratação, não haverá indicação de marcas, fabricantes ou modelos específicos, uma vez que o objeto é composto por bens comuns, cujas especificações técnicas, padrões mínimos de desempenho e requisitos de qualidade são suficientes para caracterizar os produtos pretendidos, assegurando ampla competitividade entre os licitantes.

4.8. As especificações constantes neste Termo de Referência foram elaboradas de forma objetiva, contemplando apenas as características técnicas indispensáveis ao atendimento da necessidade da Administração, vedadas exigências que possam restringir injustificadamente a competição.

4.9. Excepcionalmente, quando houver referência à compatibilidade com equipamento já existente no patrimônio da Administração, tal indicação decorrerá exclusivamente de necessidade técnica devidamente justificada, visando garantir a interoperabilidade, a continuidade da prestação dos serviços públicos e a preservação dos equipamentos já utilizados, admitindo-se, em qualquer hipótese, o fornecimento de produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que comprovadamente compatível e atendidas todas as especificações técnicas exigida.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.10. Para a presente contratação, não haverá vedação à contratação de qualquer marca ou fabricante específico, desde que os produtos ofertados atendam integralmente às especificações técnicas, aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: saude@guaraciaba.mg.gov.br



requisitos de desempenho, qualidade, segurança e às demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.11. As especificações do objeto foram elaboradas de forma objetiva, com base nas necessidades da Administração, sem direcionamento para marcas, fabricantes ou modelos determinados, assegurando a observância dos princípios da isonomia, da competitividade, da impessoalidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

4.12. Não serão aceitos, entretanto, produtos que, embora de determinada marca ou fabricante, deixem de atender às especificações técnicas mínimas, aos requisitos de qualidade, às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, às certificações compulsórias do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, quando aplicáveis, ou às demais exigências previstas neste Termo de Referência.

4.13. Excepcionalmente, quando houver necessidade de compatibilidade com equipamento já pertencente ao patrimônio da Administração, a referência existente neste Termo de Referência possui caráter exclusivamente técnico e visa garantir a interoperabilidade e o adequado funcionamento do equipamento, sendo admitido o fornecimento de produto compatível, equivalente ou de melhor qualidade, desde que comprovadamente atenda às especificações exigida.

Da exigência de amostra

4.14. Não será exigida a apresentação de amostras, tendo em vista que as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência são objetivas, claras e suficientes para orientar a formulação das propostas e a avaliação da conformidade dos itens ofertados. Além disso, os produtos a serem adquiridos são padronizados, amplamente disponíveis no mercado e regulamentados por normas técnicas e sanitárias, o que permite à Administração aferir sua adequação por meio da documentação exigida na fase de habilitação e da análise da proposta apresentada.

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante.

Subcontratação

4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.17. A vedação justifica-se pela natureza do objeto, que consiste no fornecimento de insumos, materiais e equipamentos médico-ambulatoriais, cuja execução não demanda a realização de parcelas autônomas ou serviços especializados que justifiquem sua transferência a terceiros.

4.18. Considerando que a futura contratada será selecionada com base na proposta apresentada e nas condições de habilitação exigidas no certame, deverá permanecer diretamente responsável pelo fornecimento dos produtos, pela observância das especificações técnicas e sanitárias, pela marca ofertada, quando aplicável, pelos prazos e condições de entrega, bem como pela substituição de produtos recusados, garantia e demais obrigações decorrentes da contratação.

4.19. A manutenção da responsabilidade direta da contratada mostra-se especialmente relevante em razão da natureza médico-ambulatorial dos produtos, inclusive daqueles sujeitos à regulamentação sanitária, permitindo à Administração assegurar a rastreabilidade do fornecimento, identificar de forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: saude@guaraciaba.mg.gov.br



inequívoca o responsável pelo cumprimento das obrigações e adotar diretamente perante a contratada as medidas necessárias em caso de desconformidade.

4.20. A vedação não impede que a contratada utilize terceiros para atividades meramente acessórias ou instrumentais necessárias ao cumprimento da obrigação, tais como transporte, frete ou serviços de logística, permanecendo, em qualquer hipótese, integralmente responsável perante a Administração pela entrega e pela perfeita execução do objeto.

4.21. Dessa forma, a restrição limita-se à transferência da execução do objeto contratual propriamente dito, mostrando-se adequada e proporcional à necessidade de preservar a responsabilidade direta da empresa contratada, sem impedir a utilização de serviços auxiliares inerentes à logística normal de fornecimento.

Garantia da contratação

4.22. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando que se trata de aquisição de bens padronizados e de entrega imediata ou parcelada em curto prazo, com risco reduzido de inadimplemento e ampla disponibilidade dos itens no mercado, o que torna desnecessária a exigência dessa garantia para proteção do interesse público.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.23. Na presente licitação, não serão adotadas cotas reservadas para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez que o valor individual de cada item não alcança ou supera o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Nos termos do inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a indicação de cotas reservadas não se aplica aos itens ou grupos que já estejam abrangidos pela exclusividade prevista no inciso I do mesmo artigo, destinada às licitações com valor igual ou inferior a esse limite.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Os bens deverão ser entregues de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras. A ausência de demanda durante a vigência da Ata de Registro de Preços não gera obrigação de contratação por parte da Administração.

5.2. A entrega deverá ocorrer na **Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG**, situada na **Praça Santana, nº 43, Centro, CEP 35.436-000**, no horário de **07h00 às 16h00**, em dias úteis, no local indicado na Ordem de Fornecimento.

5.3. Caberá à contratada providenciar, às suas expensas, o transporte, descarregamento e entrega dos materiais no local designado, devendo garantir que os produtos sejam entregues nas quantidades, prazos e condições estipulados, sem causar ônus adicionais ao Município.

5.4. Os produtos sujeitos ao controle sanitário deverão possuir registro vigente na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou, quando aplicável, comprovação de isenção de registro, em conformidade com a legislação vigente. A Administração poderá solicitar, a qualquer tempo, a documentação comprobatória do registro ou da dispensa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: saude@guaraciaba.mg.gov.br



5.5. Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens primárias e secundárias adequadas, firmes, originais, lacradas e livres de avarias, de modo a garantir a integridade do conteúdo e a conservação durante o transporte e o armazenamento.

5.6. As embalagens externas deverão conter, de forma clara e visível, informações sobre as condições de armazenamento, incluindo temperatura, umidade, empilhamento máximo e demais orientações necessárias à preservação do produto.

5.7. As embalagens primárias deverão apresentar, obrigatoriamente, nome do produto, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e, se aplicável, instruções de uso e certificado de garantia, em conformidade com as normas técnicas da **ANVISA**, do **INMETRO** e do **Código de Defesa do Consumidor**.

5.8. Os dados constantes nas embalagens externas deverão corresponder exatamente às informações constantes nas embalagens internas e nos itens entregues, especialmente no que se refere ao nome comercial, lote, data de fabricação, validade e quantidade.

5.9. Todos os produtos deverão ser entregues com prazo de validade compatível com sua utilização, observando-se:

a) no mínimo 75% do prazo total de validade, para produtos cuja validade seja igual ou superior a 12 (doze) meses;

b) para produtos cuja validade seja inferior a 12 (doze) meses, deverá ser observado prazo remanescente compatível com sua utilização, nunca inferior a 60% do prazo total de validade, salvo justificativa aceita pela Administração.

5.10. O transporte dos materiais deverá observar as exigências de conservação de cada item, devendo a contratada garantir o cumprimento dessas condições, mesmo quando a entrega for realizada por transportadora terceirizada.

5.11. O recebimento dos materiais será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo, bem como a liberação da nota fiscal para pagamento, estarão condicionados à verificação do cumprimento integral das especificações técnicas, prazos, condições de entrega e exigências constantes neste Termo de Referência. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto, permanecendo a contratada responsável pela qualidade dos produtos até o recebimento definitivo.

5.12. As notas fiscais deverão conter a identificação dos produtos entregues, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, devendo o número do lote constar sempre que exigido pela legislação sanitária ou pelas características do produto.

5.13. A contratada deverá fornecer os produtos exatamente conforme a marca cotada em sua proposta. A substituição por outra marca somente será admitida mediante justificativa formal e autorização expressa do Município, devendo o produto substituto atender às mesmas especificações técnicas, qualidade e compatibilidade, sem majoração de preços, desde que mantidas as mesmas especificações técnicas, desempenho, qualidade, finalidade de uso e compatibilidade, sem qualquer acréscimo de preço para a Administração.

5.14. Serão recusados produtos com embalagens danificadas, lacres violados, prazos de validade incompatíveis, avarias ou em desacordo com as especificações deste Termo de Referência. A contratada deverá substituir os itens recusados, sem ônus para o Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou outro prazo fixado pela Administração em razão da urgência da demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: saude@guaraciaba.mg.gov.br



5.15. Todas as despesas relativas ao transporte, frete, seguros, tributos, carga, descarga, embalagem e demais custos necessários ao fornecimento dos produtos correrão exclusivamente por conta da contratada, não cabendo ao Município qualquer pagamento adicional além do preço registrado.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.16. Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de funcionamento, acondicionamento e conservação, atendendo integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.17. Para os materiais de consumo e insumos médico-ambulatoriais, a garantia limitar-se-á à observância do prazo de validade do produto, à inexistência de vícios, defeitos de fabricação, adulterações ou desconformidades, aplicando-se, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor e da legislação sanitária vigente.

5.18. Para os equipamentos permanentes eventualmente constantes deste Termo de Referência, a contratada deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo, ou prazo superior oferecido pelo fabricante, prevalecendo o mais vantajoso para a Administração.

5.19. Durante o período de garantia dos equipamentos, a contratada será responsável, sem ônus para o Município, pela correção de defeitos de fabricação, substituição de peças, realização de reparos e demais serviços necessários ao pleno funcionamento do equipamento, incluindo, quando necessário, mão de obra, transporte e demais despesas decorrentes.

5.20. Caso o equipamento não possa ser reparado em prazo razoável ou apresente defeito recorrente que comprometa sua utilização, a Administração poderá exigir sua substituição por outro novo, de características iguais ou superiores, sem qualquer custo adicional.

5.21. Não será exigida contratação de manutenção preventiva ou assistência técnica continuada para os materiais de consumo objeto desta contratação, permanecendo a contratada responsável apenas pelas obrigações decorrentes da garantia legal e contratual dos produtos fornecidos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: saude@guaraciaba.mg.gov.br



estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora **Aline Santana de Godoy** ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: saude@guaraciaba.mg.gov.br



6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: saude@guaraciaba.mg.gov.br



7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

7.2.4.2. O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “a” a “h” do subitem 12.1, de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no sistema.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no sistema serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: saude@guaraciaba.mg.gov.br



- 8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
 - 8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega e apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, exclusivamente para fins de conferência inicial e posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.
- 8.2. Os bens que apresentarem desconformidade com as especificações técnicas ou com as condições estabelecidas neste Termo de Referência poderão ser recusados, total ou parcialmente, inclusive antes do recebimento provisório, devendo ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados da notificação formal, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: saude@guaraciaba.mg.gov.br



8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante verificação da regularidade da entrega, da qualidade e quantidade dos materiais, formalizada por termo de recebimento definitivo lavrado pela Administração.

8.4. Para contratações oriundas de despesas cujo valor não ultrapasse o limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco) dias úteis**, conforme disposto no § 8º do art. 140 da referida norma legal.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, o prazo para fins de liquidação será de até **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1 o prazo de validade;

8.12.2 a data da emissão;

8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: saude@guaraciaba.mg.gov.br



8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5 o valor a pagar; e

8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: saude@guaraciaba.mg.gov.br



Forma de pagamento

- 8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

- 8.27. Não será permitida a antecipação de pagamento, ainda que parcial, sendo o adimplemento condicionado ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, nos termos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e demais documentos que integram o processo de contratação.

Cessão de Crédito

- 8.28. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.
- 8.28.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 8.28.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 8.28.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
- 8.28.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: saude@guaraciaba.mg.gov.br



8.29. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.30. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **18 /08 /2026**.

8.31. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.33. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.34. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.35. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.36. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.37. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, para **Registro de Preços**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item**.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Ordens de Fornecimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Por se tratar de contratação realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, o critério de aceitabilidade dos preços unitários máximos será aquele constante na tabela de itens descrita no item 1.1 deste Termo de Referência, adotando-se o julgamento pelo critério de **menor preço por item**.

Exigências de habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: saude@guaraciaba.mg.gov.br



9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: saude@guaraciaba.mg.gov.br



9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.21.1 Não será exigida a apresentação de balanço patrimonial nem de outros documentos contábeis para fins de habilitação econômico-financeira, por se tratar de contratação com entrega parcelada e de baixo risco financeiro à Administração, cujos valores unitários não justificam a aferição da capacidade econômico-contábil das licitantes por meio desses instrumentos. A medida observa o princípio da razoabilidade e está em conformidade com o art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, bem como com a jurisprudência do TCU que veda exigências desproporcionais que possam restringir a competitividade do certame.

Qualificação Técnica

9.22. A licitante deverá apresentar **Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE**, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigida pela legislação sanitária vigente e compatível com a atividade econômica exercida e com os produtos ofertados, nos termos da Lei nº 9.782/1999 e demais normas aplicáveis.

9.23. **Licença Sanitária (Alvará Sanitário)** emitido pelo Órgão Municipal competente ou documento equivalente emitido por Órgão Federal ou Estadual que comprove sua atividade comercial ou quando dispensado no Município de origem da empresa licitante, deverá ser apresentada declaração, legislação municipal ou outro documento que comprove a dispensa do alvará sanitário.

Documentação técnica dos produtos

9.24. Para os produtos sujeitos ao controle sanitário, a licitante deverá apresentar, quando exigido pela legislação vigente, **o registro ou cadastro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**, ou documento oficial que comprove sua dispensa ou isenção.

9.25. A Administração poderá solicitar ao licitante provisoriamente vencedor, em sede de diligência, a apresentação de **catálogo, ficha técnica, prospecto, manual do fabricante** ou documento equivalente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: saude@guaraciaba.mg.gov.br



contendo informações suficientes para comprovar que o produto ofertado atende integralmente às especificações constantes deste Termo de Referência.

9.26. **Para os equipamentos, aparelhos e demais bens permanentes**, quando aplicável, poderá ser exigida a **apresentação de manual do fabricante, catálogo técnico** ou prospecto, contendo as características técnicas, funcionalidades, especificações de desempenho, alimentação elétrica, dimensões, acessórios, garantia e demais informações necessárias à análise da conformidade do produto.

9.27. Caso o produto ofertado seja dispensado de registro na ANVISA, a licitante deverá apresentar declaração do fabricante ou outro documento oficial que comprove essa condição, conforme a regulamentação sanitária vigente.

Disposições gerais sobre habilitação

9.28. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.29. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.30. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.31. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.32. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 1.761.326,19 (Um milhão, Setecentos e sessenta e um mil, trezentos e vinte e seis reais e dezenove centavos)**, conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1** deste termo.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

10.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: saude@guaraciaba.mg.gov.br



10.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3 mediante reajuste dos preços registrados, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado, utilizando-se o índice de reajustamento previsto neste Termo de Referência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Guaraciaba-MG, 02 de setembro de 2026.

Cintia Gomes Ferreira
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: saude@guaraciaba.mg.gov.br



ANEXO I - REGRAS APLICÁVEIS AO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. Referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: saude@guaraciaba.mg.gov.br



3.1.7. Cientificar a Procuradoria Jurídica do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez dias) úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.6.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.6.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.6.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: saude@guaraciaba.mg.gov.br



4.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.8 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.10. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.19. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: saude@guaraciaba.mg.gov.br



4.1.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.21. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.22. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.24. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.25. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.13. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.14. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.13. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.14. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.14.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.13. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: saude@guaraciaba.mg.gov.br



5.5.14. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.15. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: saude@guaraciaba.mg.gov.br



ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº 042 /2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)